



# ATIVIDADES DA PESCA I

## A PROFISSÃO E OS DEVERES DO PESCADOR

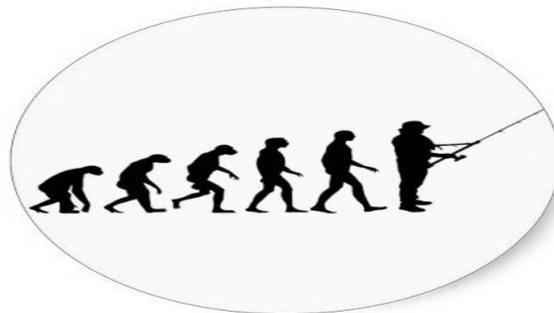
**Juliana de Lima Brandão Guimarães**



# ATIVIDADES DA PESCA I

DIREITOS

DEVERES





# ATIVIDADES DA PESCA I

## Definições

Lei da Pesca: 11.959 , de 29 de Junho de 2009

- ✓ **Recursos pesqueiros:** os animais e os vegetais hidróbios passíveis de exploração, estudo ou pesquisa pela pesca amadora, de subsistência, científica, comercial e pela aquicultura;
- ✓ **Pesca:** toda operação, ação ou ato tendente a extrair, colher, apanhar, apreender ou capturar recursos pesqueiros



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Definições

Lei da Pesca: 11.959 , de 29 de Junho de 2009

- ✓ **Defeso:** a paralisação temporária da pesca para a preservação da espécie, tendo como motivação a reprodução e/ou recrutamento, bem como paralisações causadas por fenômenos naturais ou acidentes;
- ✓ **Pescador profissional:** a pessoa física, brasileira ou estrangeira residente no País que, licenciada pelo órgão público competente, exerce a pesca com fins comerciais, atendidos os critérios estabelecidos em legislação específica.



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Sustentabilidade

Lei da Pesca: 11.959 , de 29 de Junho de 2009

Recursos Pesqueiros

Atividade da Pesca



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Sustentabilidade

Lei da Pesca: 11.959 , de 29 de Junho de 2009

- ✓ os regimes de acesso;
- ✓ a captura total permissível;
- ✓ o esforço de pesca sustentável;
- ✓ os períodos de defeso;
- ✓ as temporadas de pesca;
- ✓ os tamanhos de captura;
- ✓ as áreas interditadas ou de reservas;



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Sustentabilidade

Lei da Pesca: 11.959 , de 29 de Junho de 2009

- ✓ as artes, os aparelhos, os métodos e os sistemas de pesca e cultivo;
- ✓ a capacidade de suporte dos ambientes;
- ✓ as necessárias ações de monitoramento, controle e fiscalização da atividade;
- ✓ a proteção de indivíduos em processo de reprodução ou recomposição de estoques.



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Atividade pesqueira

Lei da Pesca: 11.959 , de 29 de Junho de 2009

A atividade pesqueira compreende todos os processos de pesca, exploração e exploração, cultivo, conservação, processamento, transporte, comercialização e pesquisa dos recursos pesqueiros.

- O exercício da atividade pesqueira somente poderá ser realizado mediante prévio ato autorizativo emitido pela **autoridade competente**, asseguradas:
- ✓ A proteção dos ecossistemas e a manutenção do equilíbrio ecológico, observados os princípios de preservação da biodiversidade e o uso sustentável dos recursos naturais;
- ✓ A busca de mecanismos para a garantia da proteção e da seguridade do trabalhador e das populações com saberes tradicionais;
- ✓ A busca da segurança alimentar e a sanidade dos alimentos produzidos.



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Atividade pesqueira

Lei da Pesca: 11.959 , de 29 de Junho de 2009

O **exercício da atividade pesqueira** poderá ser proibido transitória, periódica ou permanentemente, nos termos das normas específicas, **para proteção**:

- ✓ de espécies, áreas ou ecossistemas ameaçados;
- ✓ do processo reprodutivo das espécies e de outros processos vitais para a manutenção e a recuperação dos estoques pesqueiros;
- ✓ da saúde pública;
- ✓ do trabalhador.



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Atividade pesqueira

Lei da Pesca: 11.959 , de 29 de Junho de 2009

O exercício da atividade pesqueira é **PROIBIDO**:

- ✓ em épocas e nos locais definidos pelo órgão competente;
- ✓ em relação às espécies que devam ser preservadas ou espécimes com tamanhos não permitidos pelo órgão competente;
- ✓ sem licença, permissão, concessão, autorização ou registro expedido pelo órgão competente;
- ✓ em quantidade superior à permitida pelo órgão competente;
- ✓ em locais próximos às áreas de lançamento de esgoto nas águas, com distância estabelecida em norma específica;
- ✓ em locais que causem embaraço à navegação;



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Atividade pesqueira

Lei da Pesca: 11.959 , de 29 de Junho de 2009

O exercício da atividade pesqueira é **PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE:**

- ✓ explosivos;
- ✓ processos, técnicas ou substâncias que, em contato com a água, produzam efeito semelhante ao de explosivos;
- ✓ substâncias tóxicas ou químicas que alterem as condições naturais da água;
- ✓ petrechos, técnicas e métodos não permitidos ou predatórios.

São vedados o transporte, a comercialização, o processamento e a industrialização de espécimes provenientes da atividade pesqueira proibida.



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Natureza da pesca

Lei da Pesca: 11.959 , de 29 de Junho de 2009

### Comercial:

**Artesanal:** quando praticada diretamente por **pescador profissional**, de forma autônoma ou em regime de economia familiar, com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, desembarcado, podendo utilizar embarcações de pequeno porte;

**Industrial:** quando praticada por pessoa física ou jurídica e envolver **pescadores profissionais**, empregados ou em regime de parceria por cotas-partes, utilizando embarcações de pequeno, médio ou grande porte, com finalidade comercial;

.



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Embarcações de pesca

Lei da Pesca: 11.959 , de 29 de Junho de 2009

As embarcações que operam na pesca comercial se classificam em:

- ✓ **de pequeno porte:** quando possui arqueação bruta - AB igual ou menor que 20 (vinte);
- ✓ **de médio porte:** quando possui arqueação bruta - AB maior que 20 (vinte) e menor que 100 (cem);
- ✓ **de grande porte:** quando possui arqueação bruta - AB igual ou maior que 100 (cem).

A embarcação utilizada na pesca artesanal, quando não estiver envolvida na atividade pesqueira, poderá transportar as famílias dos pescadores, os produtos da pequena lavoura e da indústria doméstica, observadas as normas da autoridade marítima aplicáveis ao tipo de embarcação.



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Acesso aos recursos pesqueiros

Lei da Pesca: 11.959 , de 29 de Junho de 2009

Toda pessoa, física ou jurídica, que exerça atividade pesqueira bem como a embarcação de pesca devem ser previamente inscritas no **Registro Geral da Atividade Pesqueira – RGP**

A inscrição no **RGP é condição prévia** para a obtenção de concessão, permissão, autorização e licença em matéria relacionada ao exercício da atividade pesqueira.

Toda embarcação nacional ou estrangeira que se dedique à pesca comercial, além do cumprimento das exigências da autoridade marítima, **deverá estar inscrita** e autorizada pelo órgão público federal competente.





# ATIVIDADES DA PESCA I

## Como adquirir a carteira de pescador profissional

A carteira de pescador profissional Artesanal ou Industrial é o documento que comprova a inscrição no Registro Geral na Atividade Pesqueira (RGP).

A inscrição no RGP e a obtenção da carteira de pescador profissional é feita nas Superintendências Federais da Pesca e Aquicultura – SFPA do MPA .

Endereço da Superintendência no Rio de Janeiro: Av Governador Roberto Silveira N3500A  
(Antiga Avenida do Contorno) Barreto - Niteroi/RJ  
CEP: 24110-206

Telefone : (21) 2291-4141 /1904  
(21) 2233-1895/ (21) 2213-3321  
2023-3932

Email: [sfpa.rj@mpa.gov.br](mailto:sfpa.rj@mpa.gov.br)

[www.mpa.gov.com.br](http://www.mpa.gov.com.br) (acesso à informação- perguntas frequentes)



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Como adquirir a carteira de pescador profissional

Documentação necessária:

Pescador profissional ARTESANAL:

- ✓ Formulário de requerimento devidamente preenchido e assinado (disponibilizado no momento da inscrição na Superintendência ou na colônia);
- ✓ Cópia do RG ou CNH ou certificado de reservista ou carteira de trabalho ou passaporte;
- ✓ Cópia CPF;
- ✓ Cópia de comprovante de residência ou declaração equivalente;
- ✓ 01 (uma) foto 3 x 4 cm, recente com foco nítido e limpo;
- ✓ Cópia do comprovante de inscrição no Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP ou Número de Inscrição do Trabalhador - NIT ou Número de Identificação Social - NIS;



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Como adquirir a carteira de pescador profissional

Documentação necessária:

Pescador profissional INDUSTRIAL:

- ✓ Formulário de requerimento devidamente preenchido e assinado (disponibilizado no momento da inscrição na Superintendência ou na colônia);
- ✓ Cópia do comprovante de inscrição no Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP ou Número de Inscrição do Trabalhador - NIT ou Número de Identificação Social - NIS;
- ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS, especificamente das folhas onde comprovem os dados pessoais e o vínculo empregatício como Pescador Profissional;
- ✓ Cópia de comprovante de residência ou declaração equivalente; e,
- ✓ 01 (uma) foto 3 x 4 cm, recente com foco nítido e limpo;



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Como adquirir a carteira de pescador profissional

### ATENÇÃO!

No ato da inscrição, o interessado deverá declarar se possui algum vínculo empregatício em outra atividade profissional, inclusive no setor público municipal, estadual ou federal, ou outra fonte de renda não decorrente da atividade de pesca.

Quando se tratar de aposentado, o interessado deverá informar tal condição.

Não será permitida a inscrição de interessado que se encontre na condição de aposentado por invalidez ou que receba benefícios inerentes ao amparo assistencial ao idoso e ao deficiente, assim como previdenciário que, na forma de legislação específica, não seja permitido o pleno exercício de atividades comerciais ou econômicas.



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Como licenciar a embarcação para a pesca

O registro da embarcação deve ser feita na Superintendência Federal do MPA (SFPA - RJ) e na capitania dos portos (autoridade marítima).

Licenças que devem ser emitidas no **MPA**:

### **Permissão prévia de pesca**

Permissão de adquirir, construir, substituir ou importar uma Embarcação de Pesca, transformar suas características estruturais ou mudar de Modalidade de permissionamento.

### **Autorização de pesca**

Autorização ao proprietário ou arrendatário, detentor de permissão prévia de pesca dentro do prazo de validade, operar com Embarcação de Pesca, devidamente identificada, na pesca de determinada(s) Espécie(s) Alvo, definida(s) em uma Modalidade de permissionamento



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Como licenciar a embarcação para a pesca

Documentos necessários para o registro na **Capitania dos portos**:

- ✓ Nota fiscal de origem da embarcação/motor (prazo 15 dias a partir da emissão da nota) - seguro DPEM atualizado;
- ✓ cópias do CPF/RG e comprovante de residência (pessoa física); CNPJ e contrato social (pessoa jurídica);
- ✓ termo de responsabilidade em duas vias. No caso de embarcação de médio porte (acima de 5 metros e motorização superior à 30HP) há necessidade de vistoria ou declaração de construção assinado por engenheiro naval. Taxa de 30 reais.



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Como licenciar a embarcação para a pesca

Contatos:

**Superintendência Federal do MPA no Rio de Janeiro:** Endereço da Superintendência no Rio de Janeiro: Av Governador Roberto Silveira N3500A (Antiga Avenida do Contorno) Barreto - Niteroi/RJ

CEP: 24110-206

Telefone : (21) 2291-4141 /1904

(21) 2233-1895/ (21) 2213-3321

2023-3932

Email: [sfpa.rj@mpa.gov.br](mailto:sfpa.rj@mpa.gov.br)

**Capitania dos Portos do Rio de Janeiro:** Av. Alfred Agache, s/nº - Praça XV - Centro - Rio de Janeiro CEP: 20021-000

Telefone para contato: (0XX21) 2104-5320 // 2104-7197

Horário de atendimento ao público: 08:15h às 13:15h de segunda à sexta

[www.cpri.mar.mil.br](http://www.cpri.mar.mil.br) ( perguntas frequentes)



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Carteira de Inscrição e Registro - CIR

A Carteira de Inscrição e Registro (CIR)/"Seamans Book", é obtida após a conclusão com aproveitamento dos Cursos de Formação de Aquaviários (CFAQ):

CFAQ-E - Curso de Formação de Aquaviários - Módulo Especial - habilita às categorias de APP/POP/MOP/MAC/MAM

- APP - Aprendiz de Pesca (menos de 18 anos de idade)
- APM - Aprendiz de Motorista (menos de 18 anos de idade)
- **POP - Pescador Profissional**
- MOP - Motorista de Pesca
- MAC - Marinheiro Auxiliar de Convés
- MAM- Marinheiro Auxiliar de Máquinas;



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Carteira de Inscrição e Registro - CIR

A CIR é obtida após a conclusão do CFAQ-E, o qual é realizado mediante a inscrição, exame de seleção e teste físico, compreendendo:

**Inscrição:** Identidade, CPF. Título de Eleitor, Carteira de Reservista, Histórico ou Certificado do 5º ano (antiga 4ª série), ensino fundamental, uma foto ¾, apresentação da carteira de inscrição emitida pelo Órgão de Pesca Oficial e taxa no valor de R\$ 5,00;

**Exame de Seleção:** Compreende Prova de Português e Matemática, nível 5º ano (antiga 4ª série), ensino fundamental;

**Teste Físico:** natação, 25 metros sem marcação de tempo, e flutuação por 10 minutos sem auxílio; e

**Curso:** aproveitamento no curso com duração de 2 (duas) semanas meio período ou uma semana em período integral.



# ATIVIDADES DA PESCA I

## **Seguridade social: proteção para todos**

Seguridade Social (segurança para toda a sociedade) - é uma das garantias criadas na Constituição para que o Princípio da Dignidade Humana seja respeitado.

A Seguridade Social inclui os serviços oferecidos por:

- ✓ Assistência Social
- ✓ Previdência Social
- ✓ Saúde



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Seguridade social: proteção para todos

**Previdência Social** - você conhece a história da Cigarra e da Formiga? Em resumo, ela conta a saga de uma formiga que poupava alimentos durante todo o ano para sobreviver com segurança ao inverno. Quando o inseto armazenava suas folhas, estava se prevenindo para os dias difíceis que teria pela frente. Podemos dizer que a formiga estava fazendo sua **PREVIDÊNCIA!**

A Previdência Social é a forma de todos os trabalhadores se prevenirem para o futuro, para a velhice. Basta contribuir regularmente para o **INSS**.

Por isso, durante sua vida profissional, todo cidadão deve recolher e depositar no INSS um percentual (parte) do seu ganho, o que vai determinar o valor da sua aposentadoria no futuro. Se for sobre um salário-mínimo, sua aposentadoria será de um salário-mínimo



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Seguridade social: proteção para todos

**Segurado** - todos os trabalhadores que pagam regularmente o INSS.

Ao perder o emprego, o segurado continua com direito a vários benefícios por algum tempo! Esse tempo é chamado “período de graça” e geralmente é de 12 meses. Mas pode ser prorrogado para 24 meses (dois anos) se o trabalhador já paga o INSS há mais de 120 meses (10 anos) e está desempregado há mais de um ano.

**Dependente** - de acordo com a lei, são considerados dependentes dos segurados:

- ✓ Esposa ou marido.
- ✓ Companheira ou companheiro - não é preciso ser casado no papel, mas comprovar que há união estável
- ✓ Os filhos menores de 21 anos desde que não sejam emancipados
- ✓ Filhos inválidos de qualquer idade
- ✓ Pais, irmãos menores de 21 anos, irmão inválido, enteado ou menor tutelado, mas, nesses casos, desde que seja comprovada a dependência financeira do segurado.



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Seguridade social: proteção para todos

**Carência** - tempo mínimo que o trabalhador deve contribuir para o INSS para que tenha direito aos benefícios previdenciários. Assim como em um plano de saúde particular, essa carência varia para cada benefício. E, em alguns casos, nem é preciso cumprir a carência.

Atenção! Para ter direito aos benefícios previdenciários, como a aposentadoria, é preciso ter todos os documentos que comprovem o seu trabalho. Por isso, sempre exija a assinatura da sua carteira de trabalho e guarde os carnês de pagamento.



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Direitos Previdenciários

Os pescadores profissionais estão enquadrados em três categorias enquanto beneficiários do Regime Geral de Previdência Social:

- ✓ **Empregados – Pescadores Industriais**
- ✓ Contribuinte Individual – Pescadores Industriais
- ✓ Segurado Especial – Pescadores Artesanais



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Direitos Previdenciários – Pescadores Empregados

### Benefícios:

- ✓ Auxílio-doença;
- ✓ Auxílio-acidentário;
- ✓ Salário-maternidade
- ✓ Auxílio-reclusão;
- ✓ Pensão (em caso de morte)
- ✓ Aposentadoria por idade;
- ✓ Aposentadoria por invalidez;
- ✓ Majoração de 25% na aposentadoria por invalidez.



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Direitos Previdenciários – Pescadores Empregados

**Aposentadoria por Idade** - para ter direito a esta e qualquer aposentadoria, o trabalhador precisa, em primeiro lugar, estar contribuindo para o INSS.

**Trabalhadores rurais** - homens aos 60 anos e mulheres aos 55 anos de idade.

**Aposentadoria por Tempo de Contribuição** - para solicitar essa aposentadoria, o homem precisa ter 35 anos de serviço e a mulher 30 anos. E não é preciso sair do trabalho para pedir sua aposentadoria! Mas também é preciso cumprir a **carência**, ou seja, o **tempo mínimo de pagamento ao INSS**.

- Segurados do INSS **após** 24 de julho de 1991 - comprovar 180 contribuições mensais.



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Direitos Previdenciários – Pescadores Empregados

**Aposentadoria por Invalidez** - é o caso de segurados do INSS que não podem mais exercer sua profissão por problemas de saúde.

**CARÊNCIA** - na maioria dos casos, a carência é de 12 contribuições mensais. Se o problema de saúde foi causado por um acidente ou alguma doença adquirida no trabalho, não há carência.

Algumas doenças muito graves também dispensam a carência. Confirme o seu caso com o funcionário do INSS

Outra informação importante: se você precisar de assistência permanente de outra pessoa por causa de seu problema de saúde, sua aposentadoria por invalidez terá um aumento de 25%.



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Direitos Previdenciários – Pescadores Empregados

**Auxílio-doença** - é muito parecido com o funcionamento da aposentadoria por invalidez. A diferença é que o trabalhador volta ao serviço quando estiver recuperado. Esse auxílio é uma forma de o segurado receber seu pagamento enquanto melhora de uma doença ou acidente de trabalho.

**Carência**- 12 meses

**Salário-maternidade** - é o salário que a segurada do INSS recebe enquanto cuida do filho após o parto ou durante o processo de adoção de uma criança.

**Carência**- 10 meses

O salário-maternidade é direito de toda segurada do INSS durante 120 dias. O período começa 28 dias antes do parto e termina 91 dias depois. E o valor varia de acordo com a profissão.



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Direitos Previdenciários – Pescadores Empregados

**Auxílio-acidente** - benefício pago a empregados, trabalhadores avulsos ou segurado especial que recebem auxílio-doença por causa de algum acidente e ficaram com problema permanente de saúde que não permite retornar à profissão anterior ou trabalhar normalmente.

**Carência** – Zero

**Pensão por Morte** - todo dependente tem direito à pensão por morte no caso do falecimento de um segurado do INSS.

**Carência** – Zero

**Auxílio-reclusão** - benefício pago a dependente de um segurado que foi preso e não recebe salário, auxílio-doença ou aposentadoria. O auxílio-reclusão é pago durante o período em que o segurado estiver preso.

**Carência** – Zero



# ATIVIDADES DA PESCA I

## **Direitos Previdenciários – Pescadores Empregados**

### **Quem tem direito ao seguro-desemprego**

Esse benefício da Previdência é dado aos trabalhadores demitidos sem justa causa. O Governo garante uma assistência financeira ao cidadão brasileiro que foi mandando embora do emprego, enquanto ele procura por outra oportunidade. Basta comparecer a uma agência da Caixa Econômica Federal, levando a carteira de trabalho.



# ATIVIDADES DA PESCA I

## **Beneficiários- Segurado Especial**

O pescador artesanal:

- ✓ Trabalha sozinho
- ✓ Em regime de economia familiar

Economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e ao desenvolvimento socioeconômico do núcleo familiar e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados permanentes.

- ✓ - Sem embarcação
- ✓ - Embarcação até 6 AB
- ✓ - Como parceiro (não proprietário da embarcação), em embarcação de até 10 AB.



# ATIVIDADES DA PESCA I

## **Beneficiários- Segurado Especial**

### DEVER DO PESCADOR ARTESANAL:

- ✓ Inscrição no INSS (feita pelo PIS/NIT);
- ✓ Cadastro dos dependentes.

### NÃO CARACTERIZA PESCADOR ARTESANAL:

- ✓ Membro familiar que receber renda proveniente de cargo de dirigente sindical;
- ✓ Membro que receba renda proveniente de outro segurado especial, como pensão, auxílio reclusão.



# ATIVIDADES DA PESCA I

## **Beneficiários- Segurado Especial**

DESCARACTERIZA PESCADOR ARTESANAL:

- ✓ Quando o membro possui outra fonte de renda;
- ✓ Quando a pessoa física, proprietário ou não explora a atividade pesqueira por meio de prepostos, com ou sem auxílio de empregados;
- ✓ Quando utiliza mão-de-obra assalariada (passa a ser Contribuinte Individual);
- ✓ Os filhos, quando os pais deixarem de ser pescadores artesanais, a não ser que comprovem atividade pesqueira individualmente;



# ATIVIDADES DA PESCA I

## **Beneficiários- Segurado Especial**

INTEGRAM O GRUPO FAMILIAR:

Filhos, cônjuges, companheiros (as), equiparados a filhos (adotado, enteado ou menor que estejam sob sua tutela, esses mediante declaração do segurado);

NÃO INTEGRAM O GRUPO FAMILIAR:

Membro com outra atividade ou fonte de renda (com exclusão das citadas acima), filhos casados, genros, noras, sogro, tio, sobrinho, pelo motivo de que já fazem parte de outro grupo familiar.



# ATIVIDADES DA PESCA I

## **Beneficiários- Segurado Especial**

DEPENDENTES DO PESCADOR ARTESANAL:

- ✓ O cônjuge, o(a) companheiro (a), o filho não emancipado de qualquer condição, o menor de 21 anos ou inválido. Esses concorrem entre si em igualdade de condições;
- ✓ Os pais;
- ✓ Irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido.



# ATIVIDADES DA PESCA I

## **Beneficiários- Segurado Especial**

### PERDA DA QUALIDADE DE SEGURADO:

- ✓ Do cônjuge, pela separação judicial ou divórcio, desde que não receba pensão alimentícia, pela anulação do casamento, pelo óbito ou sentença transitado em julgado;
- ✓ Do Companheiro pela cessação da união estável;
- ✓ Dos filhos quando completam 21 anos de idade, salvo se inválidos, ou pela emancipação, ainda que inválido.



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Carência para o pescador artesanal

| BENEFÍCIO   | CARÊNCIA          |
|---|-------------------|
| Aposentadoria por idade de 1 salário mínimo                                   | 180 contribuições |
| Aposentadoria por invalidez   | 12 meses          |
| Auxílio doença  | 12 meses          |
| Salário maternidade com início 28 dias antes do parto com duração de 120 dias | 10 meses          |
| Auxílio acidentário   | isenta            |
| Aposentadoria por invalidez acidentária                                       | isenta            |
| Pensão por morte  | isenta            |
| Auxílio reclusão  | isenta            |



# ATIVIDADES DA PESCA I

## **Contribuição– Segurado Especial**

- ✓ A contribuição do segurado especial corresponde ao percentual de 2,3% incidente sobre o valor bruto da comercialização de sua produção rural. Este percentual é composto da seguinte maneira:
- ✓ – 2,0% para a Seguridade Social;
- ✓ – 0,1% para financiamento dos benefícios concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho (SAT); e
- ✓ - 0,2% para o SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural).



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Qualidade de segurado

- ✓ Sem limite de prazo para quem está em gozo de benefício;
- ✓ 12 meses após o livramento;
- ✓ 12 meses após parar de contribuir;
- ✓ 12 meses após cessar a segregação compulsória por causa de doença;
- ✓ 3 meses após o licenciamento do segurado das forças armadas;

OBS: 1. Se comprovar mais de 120 meses de atividade, o período de 12 meses após a cessação de contribuição é expandido para 24 meses; 2. O segurado perde a qualidade no dia 16 do 2º. Mês seguinte ao término dos prazos fixados.



# ATIVIDADES DA PESCA I

## **Liberdades do pescador artesanal**

- ✓ Poderá utilizar empregados por até 120 dias por ano;
- ✓ Poderá prestar serviços por até 120 dias por ano;
- ✓ Poderá praticar atividade turística por até 120 dias por anos, inclusive com hospedagem;
- ✓ Poderá exercer mandato eletivo de Dirigente da colônia de pescadores ou vereador da localidade onde desenvolve a pesca;
- ✓ Poderá exercer atividade artesanal com matéria-prima produzida pelo grupo familiar, ou na hipótese de matéria-prima de outro lugar que a renda não exceda um salário mínimo.



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Seguro-desemprego em período de defeso

- ✓ Deve possuir registro como pescador artesanal com no mínimo um ano de antecedência.
- ✓ Possui inscrição no INSS como segurado especial.
- ✓ Deve comprovar a venda do pescado nos últimos 12 meses. Pode receber se estiver gozando de Auxílio Acidente ou Pensão por morte.
- ✓ Não pode ter outra fonte de renda.
- ✓ O período de recebimento é o período do defeso, o valor é de 1 salário mínimo, em caráter excepcional se o defeso for prorrogado o pescador terá direito a mais uma parcela somente.



# ATIVIDADES DA PESCA I

## ORGANIZAÇÕES DE APOIO E GESTÃO DA PESCA

**Francyne Carolina dos Santos Vieira**



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Funções da administração pesqueira

- ✓ Coletar e avaliar fatos relativos aos recursos pesqueiros;
- ✓ Divulgar informações ao público;
- ✓ Proteger e melhorar os ambientes aquáticos;
- ✓ Construção e manutenção da infraestrutura pesqueira;
- ✓ Regulação das pescarias;



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Funções da administração pesqueira

- ✓ Assegurar o cumprimento das normas;
- ✓ Propagação e distribuição dos recursos pesqueiros;
- ✓ Assistência econômica e social aos pescadores;
- ✓ Proteção às indústrias de pesca;
- ✓ Controle sanitário do pescado.



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Histórico da gestão pesqueira no Brasil

- ✓ 1534 – pagamento do dízimo do pescado.
- ✓ 1802 - declarou serem as pescarias importantes ramos da indústria nacional.
- ✓ A partir de 1824 (Império) são publicadas Decisões e Resoluções sobre proibição de artes de pesca, dízimo, regulação da frota pesqueira.
- ✓ 1846 - criação das Capitanias dos Portos.
- ✓ 1846 – pescadores sujeitos ao serviço naval da Marinha de Guerra, e dividiu em distritos com capataz.
- ✓ 1856 – industrialização das pescarias.



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Histórico da gestão pesqueira no Brasil

- ✓ 1912 – cria a Inspetoria de Pesca, que tem por fim estudar e divulgar os recursos naturais das águas brasileiras, e regular a sua utilização. Cria as Colônias de Pescadores, e passa a jurisdição da Marinha para o Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio.
- ✓ 1915 – extingue a Inspetoria de Pesca.
- ✓ 1923 – cria a Diretoria da Pesca e Saneamento do Litoral, subordinada à Marinha.
- ✓ 1933 – cria a Diretoria de Caça e Pesca, subordinada ao Ministério da Agricultura.
- ✓ 1933 – cria o Entreposto Federal de Pesca da Cidade do Rio de Janeiro.



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Histórico da gestão pesqueira no Brasil

- ✓ 1934 - Código de Caça e Pesca
- ✓ 1938 - Código de Pesca
- ✓ 1961 – Conselho do Desenvolvimento da Pesca
- ✓ 1962 – Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE)
- ✓ 1967 - novo Código de Pesca, dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca
- ✓ 1989 – extinta a SUDEPE
- ✓ 1989 – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Histórico da gestão pesqueira no Brasil

- ✓ 1995 – Grupo Executivo do Setor Pesqueiro (GESPE)
- ✓ 1998 – Departamento de Pesca e Aquicultura (DPA), subordinado ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento
- ✓ 2003 – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca (SEAP)
- ✓ 2009 – Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

- Lei nº 11.958, de 26 de junho de 2009
- Decreto nº 6.972, de 29 de setembro de 2009



O Ministério da Pesca e Aquicultura é um órgão da administração federal direta, responsável pela implantação de uma política nacional pesqueira e aquícola, transformando esta atividade econômica em uma fonte sustentável de trabalho, renda e riqueza.



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

I - política nacional pesqueira e aquícola, abrangendo produção, transporte, beneficiamento, transformação, comercialização, abastecimento e armazenagem;

II - fomento da produção pesqueira e aquícola;

III - implantação de infraestrutura de apoio à produção, ao beneficiamento e à comercialização do pescado e de fomento à pesca e aquicultura;

IV - organização e manutenção do Registro Geral da Pesca;

V - sanidade pesqueira e aquícola;



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

VI - normatização das atividades de aquicultura e pesca;

VII - fiscalização das atividades de aquicultura e pesca no âmbito de suas atribuições e competências;

VIII - concessão de licenças, permissões e autorizações para o exercício da aquicultura e das seguintes modalidades de pesca:

- a) pesca comercial, compreendendo as categorias industrial e artesanal;
- b) pesca de espécimes ornamentais;
- c) pesca de subsistência;
- d) pesca amadora ou desportiva.



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

IX - autorização do arrendamento de embarcações estrangeiras de pesca e de sua operação, observados os limites de sustentabilidade estabelecidos em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente;

X - operacionalização da concessão da subvenção econômica ao preço do óleo diesel instituída pela Lei no 9.445, de 14 de março de 1997;

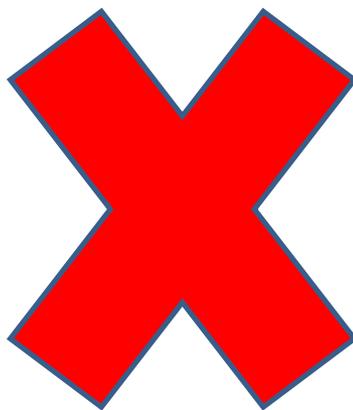
XI - pesquisa pesqueira e aquícola; e

XII - fornecimento ao Ministério do Meio Ambiente dos dados do Registro Geral da Pesca relativos às licenças, permissões e autorizações concedidas para pesca e aquicultura, para fins de registro automático dos beneficiários no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.



# ATIVIDADES DA PESCA I

Gestão Compartilhada – MPA/MMA





# ATIVIDADES DA PESCA I

## Gestão Compartilhada – MPA/MMA

Cabe aos Ministérios da Pesca e Aquicultura e do Meio Ambiente, em conjunto e sob a coordenação do primeiro, nos aspectos relacionados ao uso sustentável dos recursos pesqueiros:

I - fixar as normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros, com base nos melhores dados científicos existentes, na forma de regulamento; e

II - subsidiar, assessorar e participar, em interação com o Ministério das Relações Exteriores, de negociações e eventos que envolvam o comprometimento de direitos e a interferência em interesses nacionais sobre a pesca e aquicultura.



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca CONAPE



- Decreto nº 5.069, de 5 de maio de 2004.
- Portaria nº 266/MPA, de 28 de setembro de 2004.

Órgão colegiado de caráter consultivo, integrante da estrutura básica do MPA, tem por finalidade propor a formulação de políticas públicas, com vistas a promover a articulação e o debate dos diferentes níveis de governo e a sociedade civil organizada, para o desenvolvimento e o fomento das atividades da aquicultura e da pesca no território nacional.



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca CONAPE

- ✓ subsidiar a formulação e a implementação de políticas públicas estruturantes, de competência do MPA;
- ✓ regulamentar a cessão de águas públicas da União para a exploração da aquicultura;
- ✓ regulamentar a criação de parques e suas respectivas áreas aquícolas. Respeitando a legislação ambiental;
- ✓ articular medidas que permitam o aproveitamento sustentável dos recursos pesqueiros;



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca CONAPE

- ✓ propor estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação, bem como participar de processos deliberativos em torno de diretrizes e procedimentos das políticas relacionadas com o desenvolvimento e o fomento das atividades da aquicultura e da pesca no território nacional;
- ✓ propor a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a aplicação e os resultados estratégicos alcançados pelos programas desenvolvidos pelo MPA;
- ✓ propor a atualização da legislação relacionada com as atividades de desenvolvimento e de fomento das atividades de aquicultura e pesca.



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Conselho Nacional de Pesca e Aquicultura CONEPE



- **1982** - Órgão Representativo das Entidades de Pesca e Aquicultura.
- ✓ Apoiar o desenvolvimento e representar os segmentos da cadeia produtiva da pesca e aquicultura nos âmbitos nacional e internacional;
- ✓ Promover a articulação entre os diversos segmentos que compõem a cadeia produtiva da pesca e aquicultura, da produção à distribuição;



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Conselho Nacional de Pesca e Aquicultura CONEPE

- ✓ Discutir e integrar propostas governamentais e privadas para aumentar a produtividade e a competitividade dos setores da pesca e do cultivo de pescado do Brasil;
- ✓ Promover e estimular o intercâmbio com organizações nacionais e internacionais, oficiais e não governamentais, orientados para o desenvolvimento da pesca e da aquicultura;
- ✓ Estimular a formação e promover o fortalecimento de entidades representativas dos segmentos da pesca e aquicultura, em todos os níveis;
- ✓ Firmar convênios com entidades públicas e privadas que exerçam atividades de interesse da pesca e da aquicultura;



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Conselho Nacional de Pesca e Aquicultura CONEPE

- ✓ Promover discussões setoriais e temáticas com o objetivo de harmonizar, qualificar e legitimar os pleitos do setor junto aos órgãos públicos e entidades privadas;
- ✓ Prestar assistência e orientação permanente aos filiados da Entidade;
- ✓ Buscar oportunidades e apoiar iniciativas de parceria entre o setor privado e os órgãos governamentais de fomento à pesca e aquicultura;
- ✓ Discutir propostas e participar das discussões de temas relacionados com o uso sustentado dos recursos pesqueiros.



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários e Afins - FNTTAA



- Fundada em 1936. sob a denominação de União Sindical Marítima
- ✓ Objetivo de congregar as reivindicações do povo marítimo.



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Sindicatos

- Sindicato dos Pescadores dos Estados do Rio de Janeiro – SIPERJES
- Sindicato dos Armadores de Pesca do Rio de Janeiro – SAPERJ



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Sindicatos

- ✓ Representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interesses gerais da categoria ou profissão liberal ou os interesses individuais dos associados relativos à atividade ou profissão exercida;
- ✓ Celebrar contratos coletivos de trabalho;
- ✓ Eleger ou designar representantes;
- ✓ Colaborar com o Estado, como órgãos técnicos e consultivos, no estudo e na solução dos problemas que relacionam com a categoria representada;
- ✓ Determinar contribuições a serem pagas pelos representados.



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Colônias, Federações e Confederação Nacional dos Pescadores

- **Lei nº 11.699, de 13 de março de 2008**
- ✓ As Colônias de Pescadores, as Federações Estaduais e a Confederação Nacional dos Pescadores ficam reconhecidas como órgãos de classe dos trabalhadores do setor artesanal da pesca, com forma e natureza jurídica próprias, obedecendo ao princípio da livre organização previsto no art. 8º da Constituição Federal.
- ✓ Cabe às Colônias, às Federações Estaduais e à Confederação Nacional dos Pescadores a defesa dos direitos e interesses da categoria, em juízo ou fora dele, dentro de sua jurisdição.



# TECNOLOGIA DE PESCA





# TIPOS DE CABOS

UNIDADE DE MEDIDA: BITOLA –  $\varnothing$

- NATUREZA DAS SUAS FIBRAS -

- VEGETAL: SISAL, CÂNHAMO, LINHO, ALGODÃO, FIBRA DE CÔCO, JUTA E OUTROS;



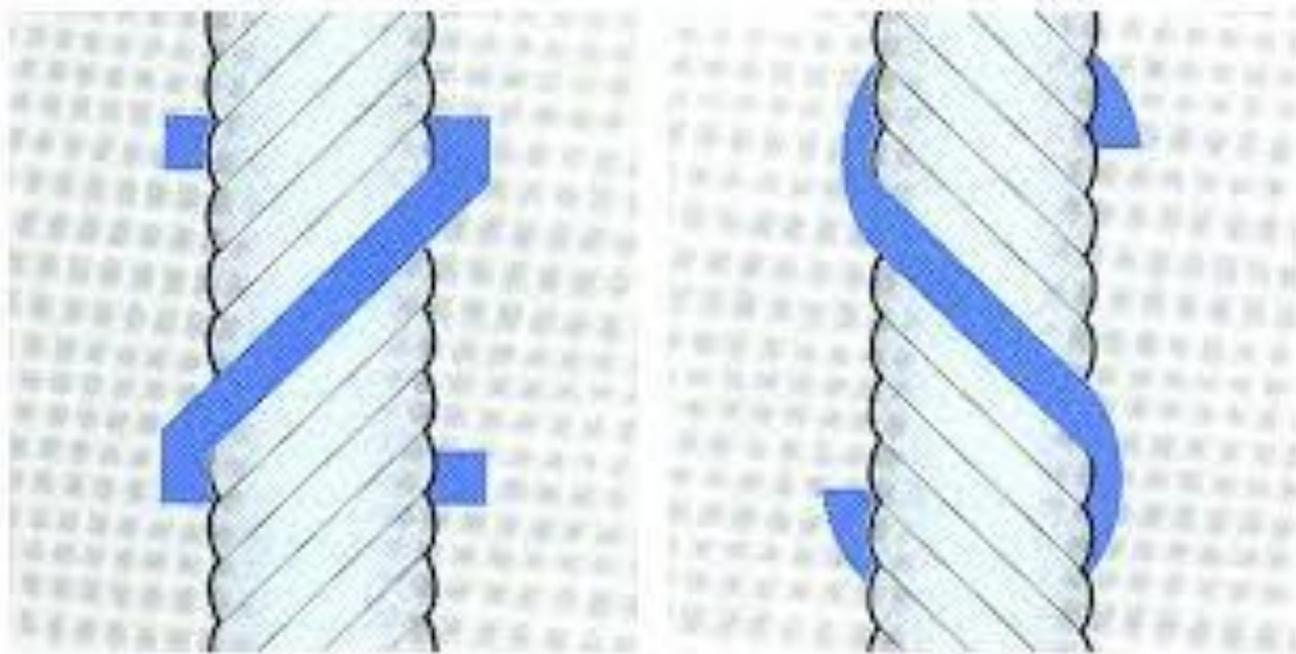
SISAL



CÂNHAMO



# TORÇÃO DE CABOS VEGETAIS



ESQUERDO

DIREITO

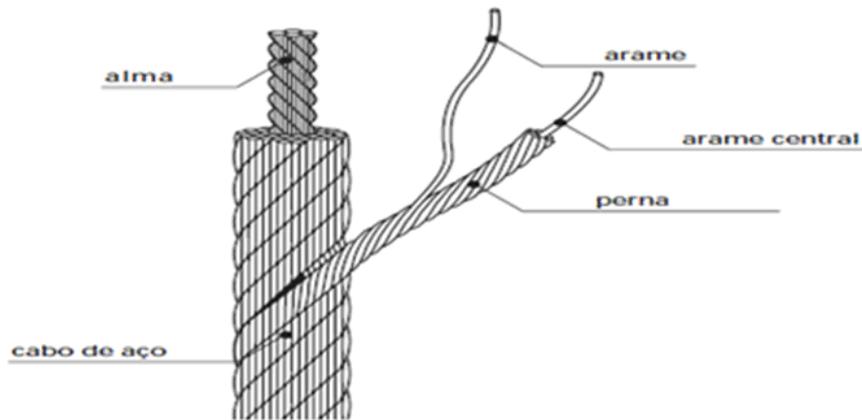


- SINTÉTICO: MATERIAIS PLÁSTICOS ARTIFICIAIS, PODENDO SER DE NYLON, POLIETILENO E POLIPROPILENO (MAIS RESISTENTES QUE OS CABOS VEGETAIS E APARÊNCIA MAIS APRESENTÁVEL);





- ARAME E AÇO: CONJUNTO DE FIOS TORCIDOS COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO HIDRÁULICO. É O MAIS RESISTENTE E SUA  $\varnothing$  É EM POLEGADAS;





# PARTES DE UM CABO





# TRABALHOS MARINHEIROS QUE AUXILIAM A PESCA

- NÓS – SÃO ENTRELAÇADOS FEITOS A MÃO COM DIVERSAS FINALIDADES. SERVEM PARA AMARRAR, ANCORAR, IÇAR, ARASTAR E ETC;
- VOLTAS – SÃO UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA A AMARRAÇÃO E ANCORAGEM DE PEQUENAS E GRANDES EMBARCAÇÕES. QUANDO UTILIZADA EM EMBARCAÇÕES CHAMA-SE “VOLTA FALIDA”;
- BOTÕES – SÃO UTILIZADOS PARA UNIR CABOS PARALELAMENTE, FORMANDO ALÇAS;
- PINHAS – SÃO UTILIZADOS COMO ENFEITES E TERMINAIS DE CABOS PARA AUXILIAR NOS ARREMESSOS;
- ALÇAS – UTILIZADAS NA ATRACAÇÃO PARA FIXAÇÃO DE UMA ESPIA NO CAIS;

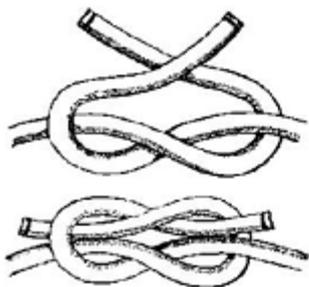


# TRABALHOS MARINHEIROS QUE AUXILIAM A PESCA

- ESTROPOS – SÃO ARRANJOS OU ALÇAS FEITAS DE CABOS PARA IÇAMENTO DE CARGAS;
- GACHETAS E COXINS – SÃO TRANÇADOS DE CORDÕES QUE TEM FINS DE ORNAMENTAÇÃO E PROTEÇÃO DE EMBARCAÇÕES MIÚDAS;
- REDES – AUXILIAM TANTO NAS PROTEÇÕES DE BORDO DA EMBARCAÇÃO E NA PESCA;
- COSTURAS – MUITOS TRABALHOS UTILIZAM LONAS PARA FORRAÇÃO DE CORRIMÕES, ALÇAS E CABOS;
- FALÇAÇAS – EVITAM QUE O CABO DESCOCHE OU DESBOLINE.



# TIPOS DE NÓS



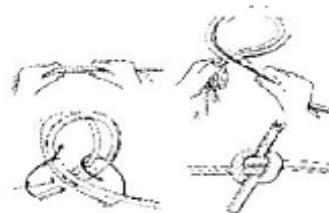
## NÓ DIREITO

É um nó simétrico e plano que mesmo quando submetido a grandes tensões pode ser facilmente desfeito.



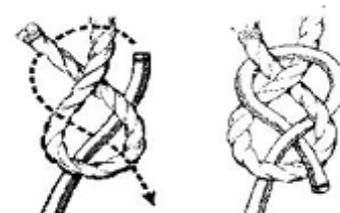
## NÓ DIREITO ALCEADO

Varição do Nó Direito, tem como característica principal o fato de poder ser desfeito facilmente.



## NÓ DE CAÇADOR

Utilizado em cabos rígidos ou escorregadios.



## NÓ DE AJUSTE

Empregado para unir cabos de qualquer material e de diâmetros semelhantes.



## NÓ DE CIRURGIÃO

De utilização semelhante à do nó direito, se mostra mais adequado quando utilizado em cabos de materiais sintéticos mais escorregadios.



## NÓ EM OITO

Recebe o nome em função do seu formato. Além de ser utilizado como nó de arremate, é útil para que o cabo não escorregue de uma polia ou guia.



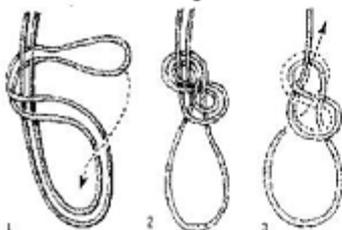
## NÓ DE ESCOTA

Recomendado para unir cabos de diferentes diâmetros ou fixação em argolas.



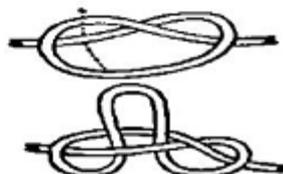
## NÓ DE ESCOTA DUPLO

Mesma utilização do Nó de Escota, proporcionando, entretanto mais firmeza da união.



## NÓ EM OITO DUPLO

Muito utilizado em montanhismo, proporciona uma alça firme. A figura 3 ilustra o método de se fazer o nó quando deva ser aplicado a uma argola.



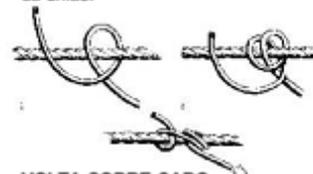
## NÓ DE ARNEZ

Fornecer uma alça pelo seio do cabo ou da corda.



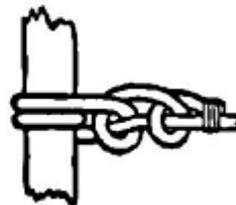
## NÓ DE PESCADOR

Empregado para unir cabos escorregadios.



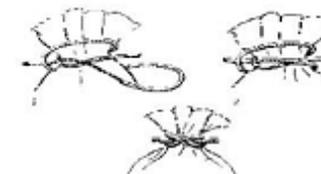
## VOLTA SOBRE CABO

Bastante útil quando se deseja unir dois cabos pelos seus seios.



## VOLTA REDONDA COM COTES

Útil para que se fixe um cabo à uma estaca.



## NÓ DE BOCA DE SACO

Também conhecido como "Nó de Bagagem de Marinheiro".

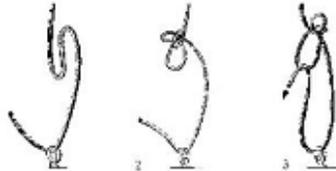


# TIPOS DE NÓS



## CATAU

Utilizado para se encurtar uma corda ou isolar uma parte esgarçada ou enfraquecida do mesmo.



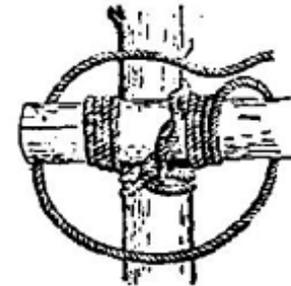
## CARIOCA

Também conhecido como Nó de Caminhoneiro, Cardenal, etc, serve para esticar cordas ou cabos...



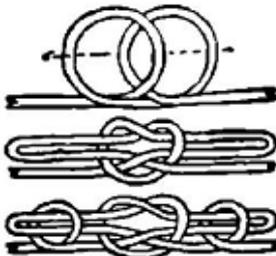
## AMARRA DIAGONAL

Utilizada para se unir duas travessas que estejam afastadas.



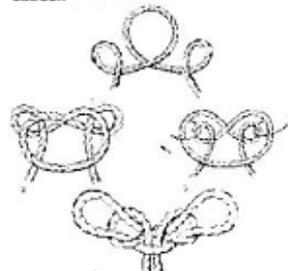
## AMARRA QUADRADA

Utilizada para se fixar duas travessas que não estejam afastadas entre si.



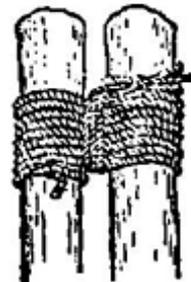
## CADEIRA DE BOMBEIRO

Proporciona duas alças para içamento ou descida de uma pessoa.



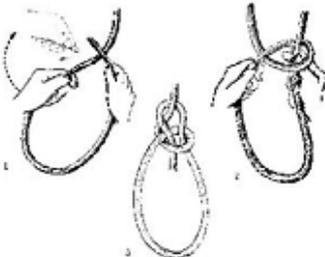
## LAIS DE GUIA ESPANHOL

A mesma finalidade da cadeira de bombeiro.



## AMARRA PARALELA

Fixação de duas varas lado-a-lado.



## LAIS DE GUIA

Útil em salvamentos, ou em casos em que se deseje uma alça não corrediça.



## BALSO PELO SEIO

Também conhecido como Lais de Guia Duplo utilizado em ações de salvamento.



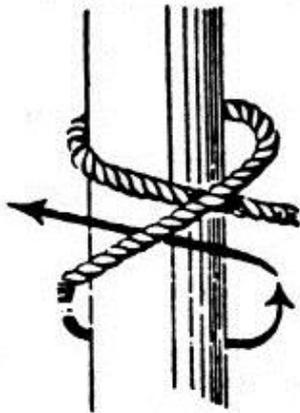
## VOLTA CORREDIÇA

Útil como esticador, porém difícil de ser desfeita quando submetida a grandes tensões.

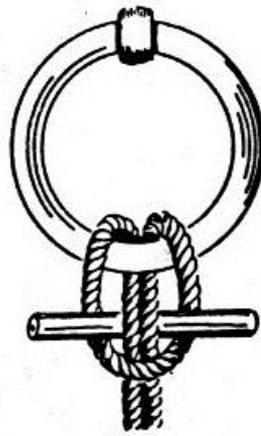


# VOLTAS

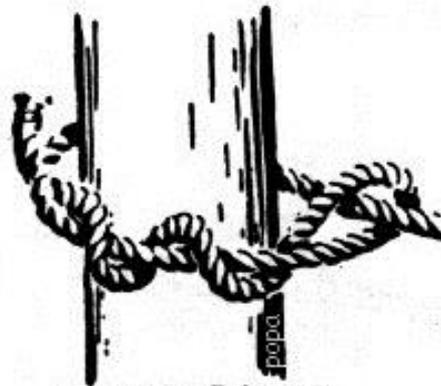
VOLTAS FALIDAS: VOLTAS ALTERNADAS SOMENTE EM CABEÇOS DUPLOS.



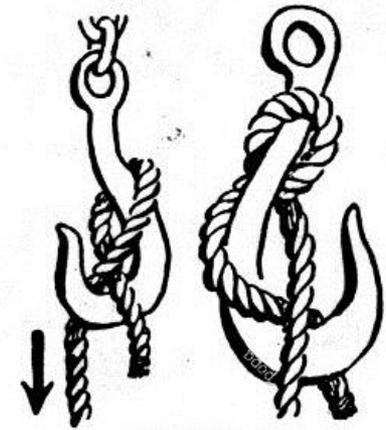
Volta do fiel



Volta da argola



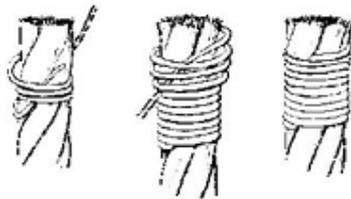
Volta da Rebelra



VOLTA SINGELA  
mordida dobrada

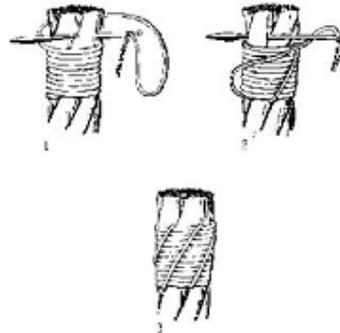


# FALÇAÇAS



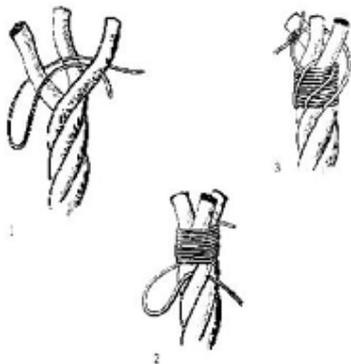
## FALÇAÇA SIMPLES

De fácil confecção, tem como única condição a escolha do fio com a resistência adequada ao trabalho.



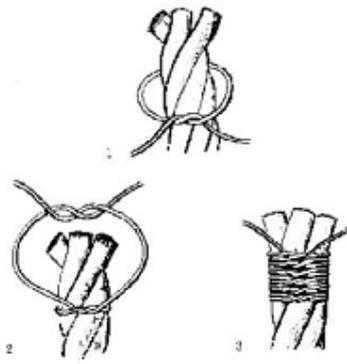
## FALÇAÇA COM AGULHA

De execução um tanto complexa, dá um ótimo acabamento ao conjunto.



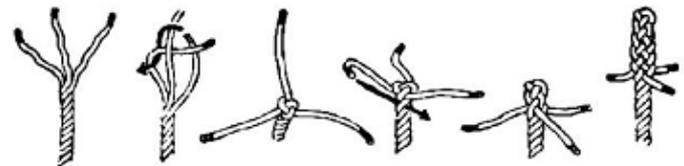
## FALÇAÇA DE VELEIRO

Como o próprio nome diz, é usada em marinharia e proporciona grande firmeza e bom acabamento aos cabos.



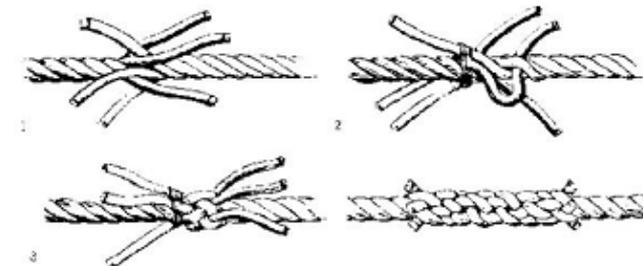
## FALÇAÇA DO OCIDENTE

Seu trançado dá muita firmeza ao arremate do cabo.



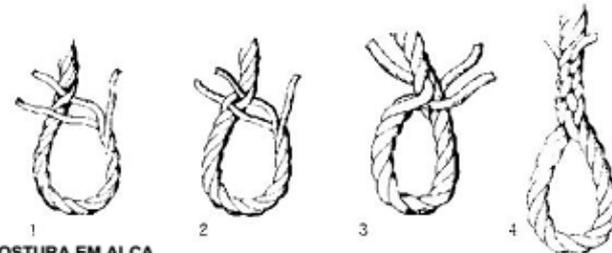
## FALÇAÇA INGLESA

De todos os procedimentos é o que propicia o melhor acabamento e firmeza. A complexidade de execução é compensada pelo ótimo resultado.



## COSTURA CURTA

É a melhor forma de se emendar cordas trançadas, já que além de permitir um acabamento impecável, permite que a ligadura seja mais forte do que a corda original.



## COSTURA EM ALÇA

Utilizada em cordas de atracamento de embarcações, tem uma alça firme.



# TABELA DE RESISTÊNCIA

| Tipos de nós e voltas              | Resistência                     |
|------------------------------------|---------------------------------|
| Cabo úmido                         | Aumenta a resistência para 111% |
| Cabo seco                          | 100%                            |
| Costura de mão, úmida              | 100%                            |
| Costura de mão, seca, em sapatilho | Reduz para 95%                  |
| Costura redonda                    | Reduz para 85%                  |
| Volta de fateixa                   | Reduz para 76%                  |
| Lais de guia                       | Reduz para 60%                  |
| Volta de fiel                      | Reduz para 60%                  |
| Nó de escota                       | Reduz para 55%                  |
| Nó de direito                      | Reduz para 45%                  |
| Meia volta                         | Reduz para 45%                  |



# CONCLUSÃO

- CABOS UMIDECIDOS SÃO SEMPRE MAIS RESISTENTES;
- COSTURAS SÃO MAIS RESISTENTES DO QUE AS VOLTAS E QUE OS NÓS;
- OS NÓS SÃO MENOS RESISTENTES DE TODOS OS TRABALHOS MARINHEIROS;

*EVITAR UTILIZAR EMENDAS DEVIDO AO ENFRAQUECIMENTO PELA UNIÃO DE DOIS CABOS.*



# BOTÕES

UNEM CABOS PARALELAMENTE, FORMANDO ALÇAS, CRUZAM CABOS, UNINDO-OS.



BOTÃO REDONDO



REDONDO ESGANADO



REDONDO FALIDO



# PINHAS

UTILIZADAS PARA DECORAÇÃO E ARREMESSO DE PONTAS DE CABO.





# ALÇAS

UTILIZADAS EM ATRACAÇÃO





# ESTROPOS

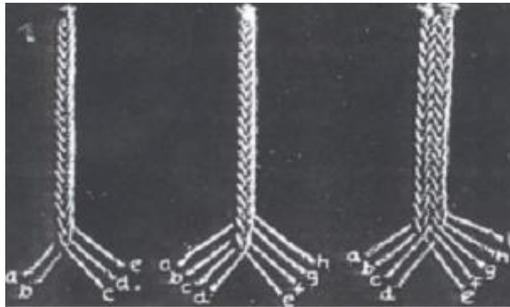
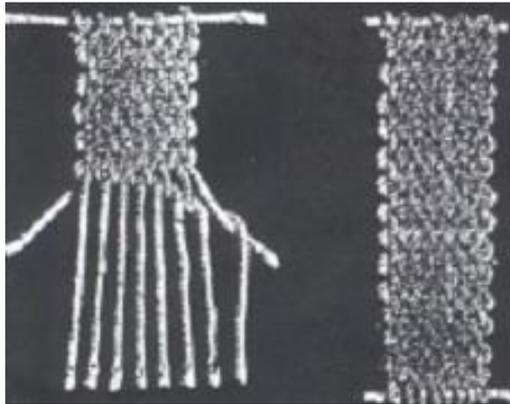
UTILIZA-SE PARA O ERGUIMENTO DE CARGAS



BRAÇALOTE

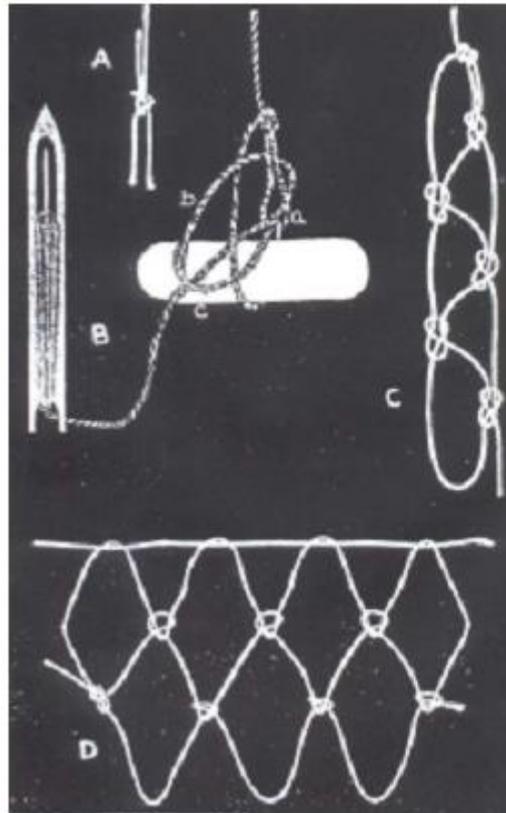


# GACHETAS E COXINS





# REDES



a) nó de escota

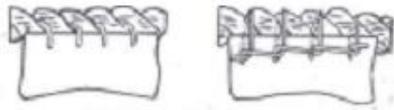
b) agulha

c) início da rede

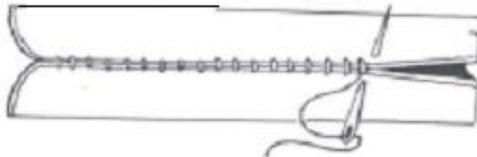
d) rede pronta



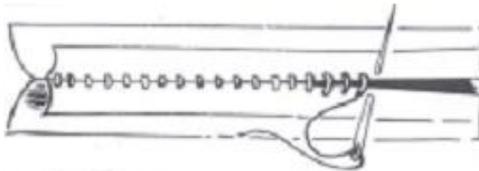
# COSTURAS



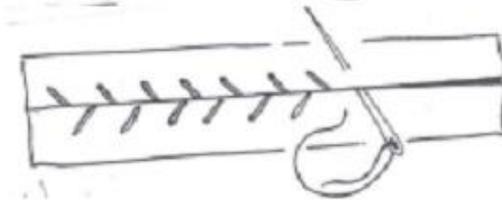
**Ponto de palomba**



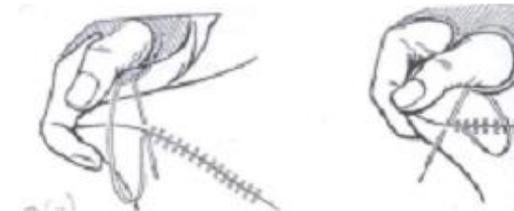
**Ponto de bigorriha pelo redondo**



**Ponto de bigorriha chato (cosido por dentro)**



**Ponto de espinha de peixe**



**Ponto esganado (em dois movimentos)**



# EVOLUÇÃO DOS APARELHOS DE PESCA

50.000 ANOS ATRÁS – COLETA DE MOLUSCOS E CRUSTÁCEOS;



25.000 ANOS ATRÁS – PRIMEIROS PETRECHOS DE PESCA, LANÇAS, SETAS, ARPÕES E BARRAGENS.



10.000 ANOS ATRÁS - CONFECÇÃO DE ANZOIS, LINHAS, REDES, FLUTUADORES E REDES.





# DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

- MELHORAMENTO DO PROCESSO DE CAPTURA;
- SELETIVIDADE;
- SUSTENTABILIDADE;
- DURABILIDADE DOS APARELHOS;
- RESISTÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS;
- REDUZIR CUSTOS.



# PESCA

CONCEITO: TODO ATO DE CAPTURAR OU EXTRAIR ELEMENTOS VIVOS, ANIMAIS OU VEGETAIS QUE POSSUAM NA ÁGUA O SEU NORMAL OU MAIS FREQUENTE MEIO DE VIDA.

## FINALIDADE

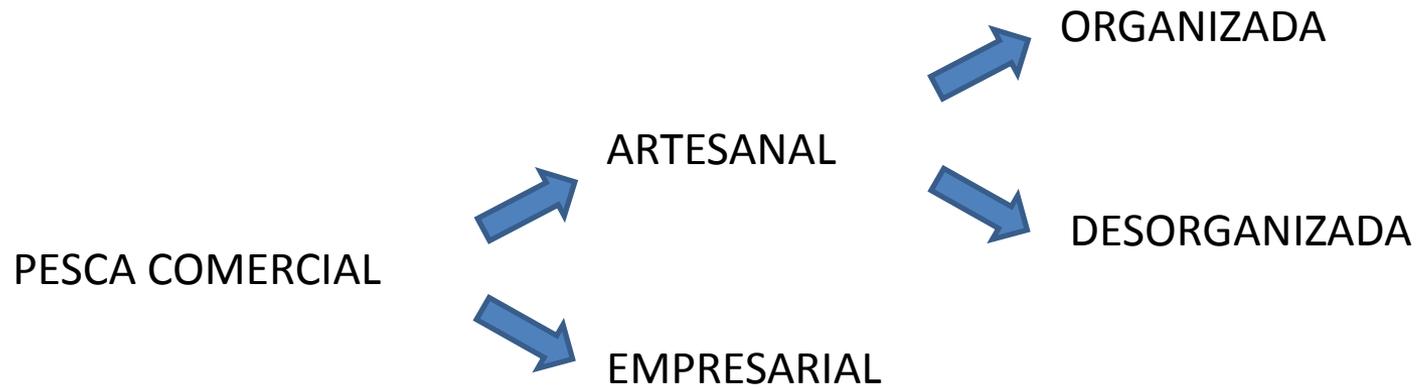
CIENTÍFICA: CAPTURA AUTORIZADA;

AMADORA: O PESCADO E CONSUMIDO PELO DESPORTISTA;

COMERCIAL: O PESCADO E VENDIDO AO CONSUMIDOR E A EMPRESAS DE BENEFICIAMENTO;



# PESCA COMERCIAL

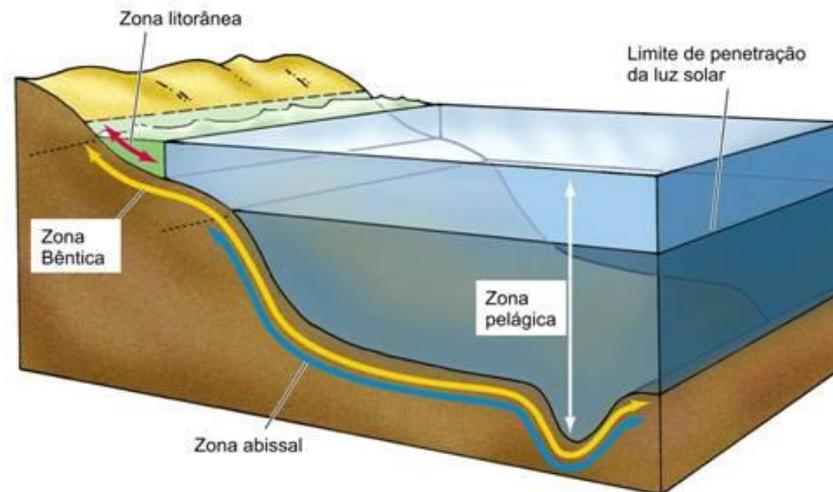




# APARELHOS DE CAPTURA

| TIPOS    | ÁREAS                          |
|----------|--------------------------------|
| MARÍTIMA | LITORÂNEA, COSTEIRA E OCEÂNICA |
| ESTUÁRIA | MANGUE E FOZ DE RIOS           |
| INTERIOR | LAGOS, AÇUDES E RIOS           |

## ZONAS





# PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS DOS APARELHOS DE CAPTURA

| PRINCÍPIO           | PETRECHO       | EXEMPLOS DE PESCADO                      |
|---------------------|----------------|--|
| ATRAÇÃO             | LUMINOSA       | LULA (ZANGAREIO)                         |
|                     |                | AGULHA (PUÇÁ)                            |
|                     |                | MEKA (LIGHT STICK)                       |
|                     | GUSTATIVA      | PEIXE VOADOR (ÓLEO)                      |
|                     |                | TUBARÕES (SANGUE)                        |
|                     |                | SIRI (PEIXE OU TRIPAS)                   |
|                     |                | PEIXE-PORCO (PUÇÁ)                       |
|                     | VISUAL         | PEIXES DEMERSAIS (ISCAS)                 |
|                     |                | CARNÍVOROS (ISCA ARTIFICIAL)             |
|                     | COMPORTAMENTAL | BONITO (ISCA-VIVA)                       |
|                     |                | POLVO (POTES)                            |
|                     |                | LAGOSTA (MANZUÁ)                         |
| PITU (PNEU)         |                |  |
| DOURADO (ATRADORES) |                |  |
| ENCURRALAMENTO      | FIXO           | TAINHA (CURRAL/GANCHO)                   |
|                     | MÓVEL          | PELÁGICOS E DEMERSAIS (ARRASTO DE PRAIA) |
| FILTRAÇÃO           | ATIVA          | CAMARÃO (ARRASTO DE FUNDO)               |
|                     |                | SARDINHA (CERCO)                         |
|                     |                | ROBALO (LANCE)                           |
|                     | PASSIVA        | CORVINA (REDE DE ESPERA)                 |
|                     |                | TAINHA (TRIBOBÓ)                         |



# REQUISITOS BÁSICOS PARA O SUCESSO NAS CAPTURAS

- POSSUIR PETRECHO ADEQUADO A PESCARIA DESEJADA;
- CONHECER A BIOLOGIA E HÁBITOS DA ESPÉCIE ALVO;
- CONHECIMENTO DE NAVEGAÇÃO;
- OBEDECER A LEGISLAÇÃO;
- NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS;
- CONHECER O FUNCIONAMENTO DO PETRECHO;
- SABER FAZER O REPARO DO PETRECHO;



# COMPONENTES DOS PETRECHOS DE PESCA

## BOIAS E FLUTUADORES

BAMBÚ, CORTIÇA, ISOPOR, BORRACHA, PVC, POLIURETANO, FIBRA DE VIDRO, VIDRO E METAL.





# COMPONENTES DOS PETRECHOS DE PESCA

BOIAS E FLUTUADORES: SERVEM PARA INDICAR POSIÇÃO E FACILITAR A VIZUALIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS.

OS FLUTUADORES DEVEM ATENDER ALGUNS REQUISITOS:

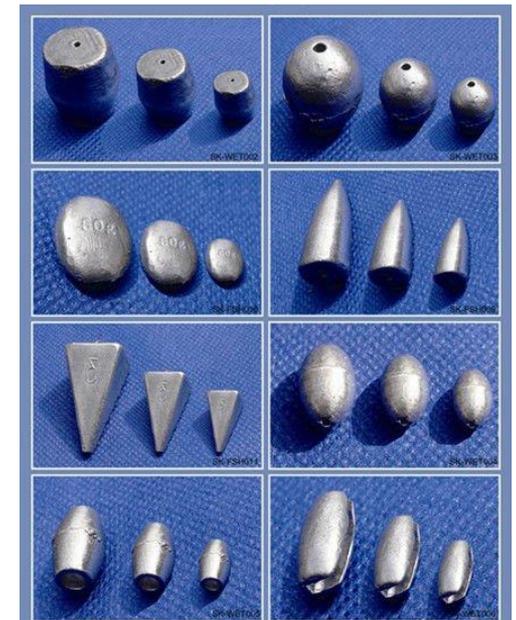
- GRANDE FLUTUABILIDADE;
- RESISTENTE À PRESSÃO;
- IMPERMEÁVEL;
- BAIXA RESISTÊNCIA HIDRÁULICA;
- BOA RESISTÊNCIA A ABRASÃO OU IMPACTO;
- BAIXO PESO;
- FACILIDADE DE MANUFATURA E MODELAGEM;
- FACILIDADE DE AQUISIÇÃO;
- BAIXO CUSTO.



# COMPONENTES DOS PETRECHOS DE PESCA

CHUMBADAS: FUNÇÃO DE MANTER A ESTRUTURA E A POSIÇÃO DO PETRECHO NO MAR OU EM LAGOAS, OBEDECENDO OS SEGUINTE REQUISITOS:

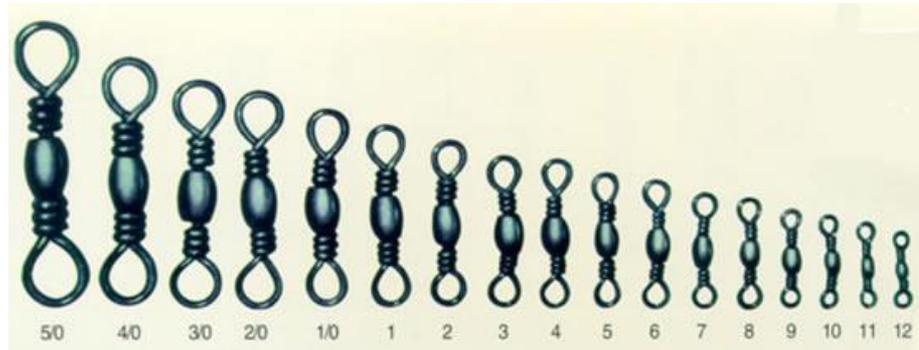
- GRANDE CAPACIDADE DE AFUNDAMENTO (ELEVADA DENSIDADE);
- RESISTÊNCIA A CORROSÃO;
- FÁCIL MANUFATURA E MODELAGEM;
- FÁCIL AQUISIÇÃO;
- BAIXO CUSTO.





# COMPONENTES DOS PETRECHOS DE PESCA

DESTORCEDORES: FUNÇÃO DE IMPEDIR QUE O CABO SE ARREBENTE POR CAUSA DA TORÇÃO E FUNCIONA TAMBÉM COMO INTERMEDIADOR DE LIGAÇÃO DE CABOS.





# COMPONENTES DOS PETRECHOS DE PESCA

CABOS, LINHAS E FIOS: PARA A ESCOLHA DA LINHA DE PESCA, DEVEM SER LEVADO EM CONSIDERAÇÃO AS ESPÉCIES A SEREM CAPTURADAS. DEVEM APRESENTAR QUALIDADES COMO:

- RESISTÊNCIA À RUPTURA, IMPACTO E ATRITO;
- ELASTICIDADE;
- FLEXIBILIDADE;
- RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES;
- RESISTÊNCIA A MICROORGANISMOS;
- BAIXO GRAU DE RETENÇÃO DE ÁGUA;
- COLORAÇÃO E DENSIDADE ADEQUADA;
- UINIFORMIDADE;
- BAIXO CUSTO;
- FÁCIL ACESSO.



# COMPONENTES DOS PETRECHOS DE PESCA

## MATERIAL DOS CABOS

|                  |   |
|------------------|---|
| <b>NATURAL</b>   | <b>VEGETAL - LINHO, SISAL ALGODÃO E CÂNHAMO</b><br><b>ANIMAL - SEDA E PÊLO</b><br><b>MINERAL - COBRE, FERRO E AÇO</b>   |
| <b>SINTÉTICO</b> | <b>POLIAMIDA (PA)</b><br><b>POLIETILENO (PE)</b><br><b>POLIPROPILENO (PP)</b><br><b>POLIÉSTER (PES)</b><br><b>CLORETO DE POLIVINIL (PVC)</b><br><b>CLORETO DE POLIVINILIDENO (PVD)</b><br><b>ÁLCOOL POLIVINIL (PVA)</b> |

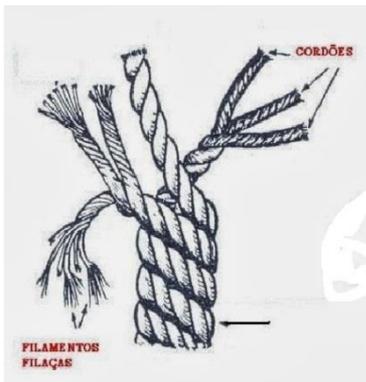


# COMPONENTES DOS PETRECHOS DE PESCA

## MONOFILAMENTO



## MULTIFILAMENTO





# COMPONENTES DOS PETRECHOS DE PESCA

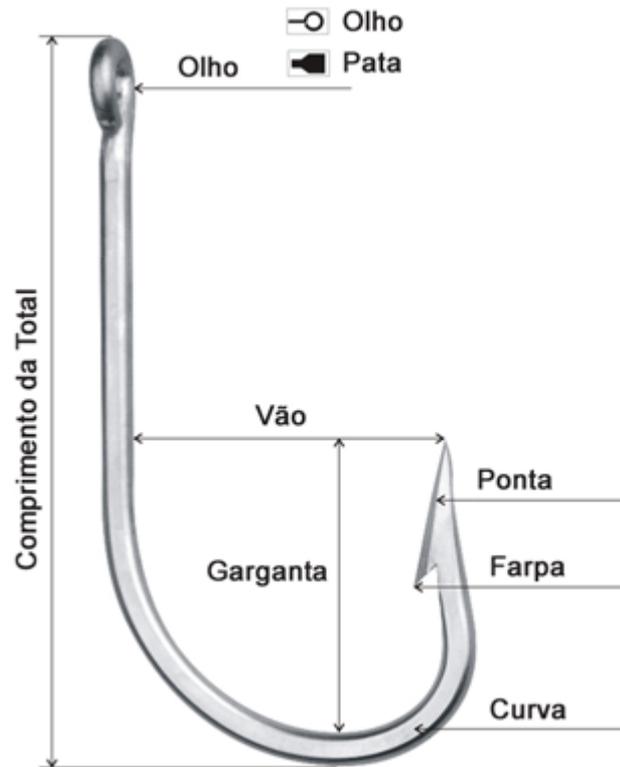
ANZÓIS: PETRECHO UTILIZADO PARA A CAPTURA DE ESPÉCIES.

- RESISTÊNCIA CORROÇÃO;
- RESISTÊNCIA À DEFORMAÇÃO;
- FÁCIL PENETRAÇÃO;
- RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES;
- ADEQUAÇÃO À ESPÉCIE;
- BAIXO CUSTO;
- FÁCIL ACESSO.



# COMPONENTES DOS PETRECHOS DE PESCA

## PARTES DE UM ANZOL





# COMPONENTES DOS PETRECHOS DE PESCA

## TIPOS DE ANZOL

|                             |  |  |   |
|-----------------------------|--|--|---|
| Garatêia                    | União de três anzóis, utilizadas com iscas excessivamente moles, são utilizadas em iscas artificiais.  | Peixe espada, barracuda, carpas, fatura do Tejo. |    |
| Anzol Kirby                 | Utilizados com iscas vivas. É um anzol multi-funcional ultrapassado, não se destaca em nenhum tipo de técnica. Muito utilizados antes dos anos 70.   |  |    |
| Anzol O' Shaugnessy         | Muito versátil e resistente. Anzol recto forjado, muito comum na década de 80, ainda hoje é largamente utilizado na pesca profissional (espinhéis) e na confecção de iscas para fly. Sua utilização na pesca desportiva é reduzida, já que se caracteriza por não ser muito eficaz no instante da fisgada. | Anchova, pampo, robalo, corvina.                 |    |
| Anzol haste curta reforçada | Muito resistente.  | Pacú.  |   |
| Anzol Octopus               | Usado para pesca com iscas tipo massa.   |  |  |



# COMPONENTES DOS PETRECHOS DE PESCA

## FORMATO DO OLHO



ARGOLA

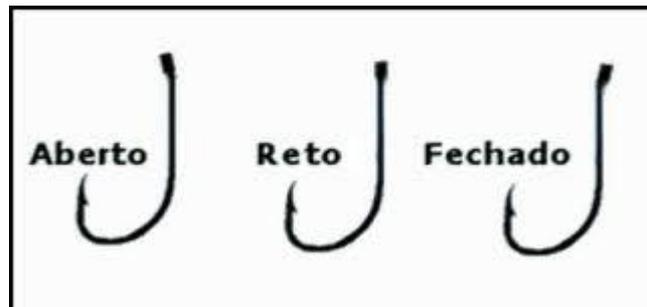


AGULHA



PATA

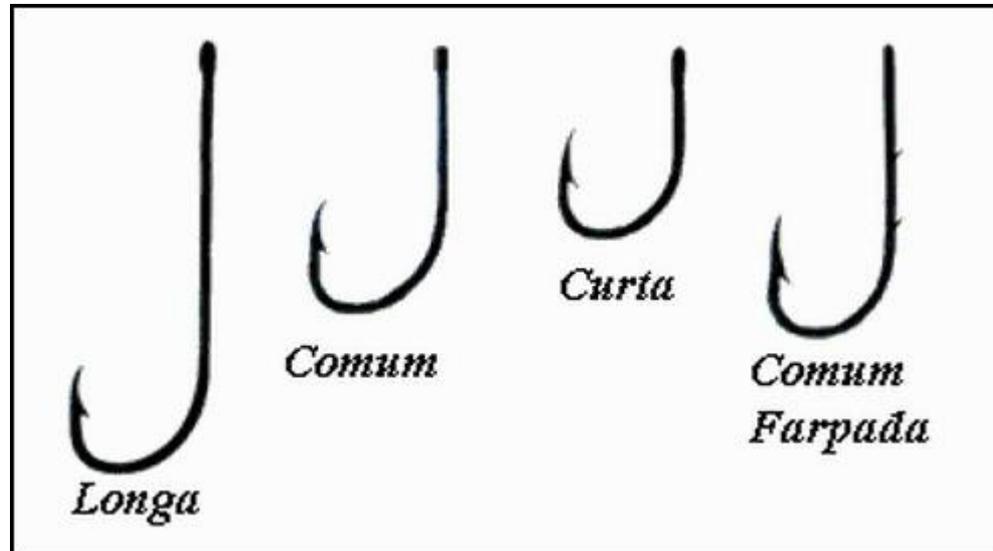
## ANGULO DO OLHO





# COMPONENTES DOS PETRECHOS DE PESCA

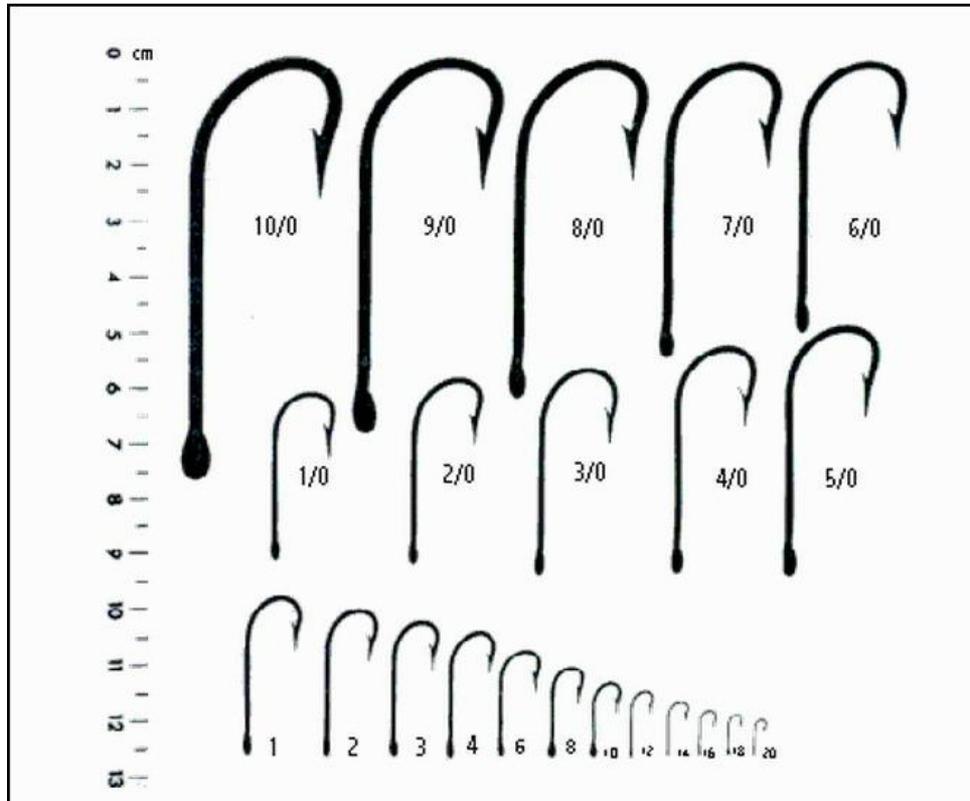
HASTE





# COMPONENTES DOS PETRECHOS DE PESCA

TAMANHO





# APARELHOS DE CAPTURA

## VARA COM ISCA-VIVA



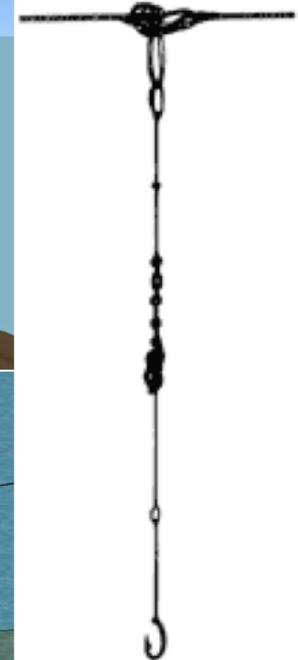
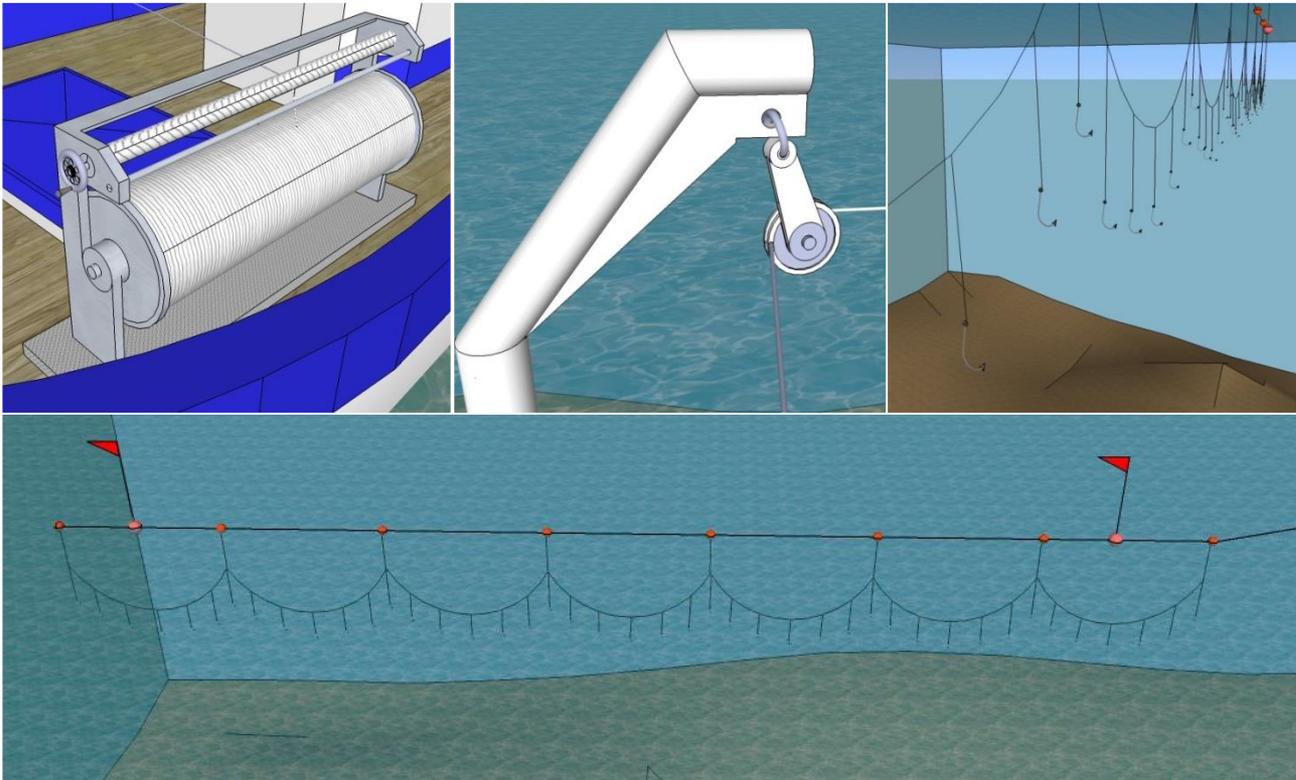
B. PLASTINA





# APARELHOS DE CAPTURA

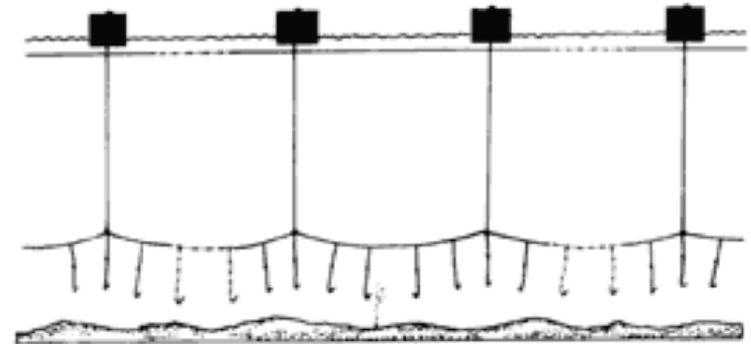
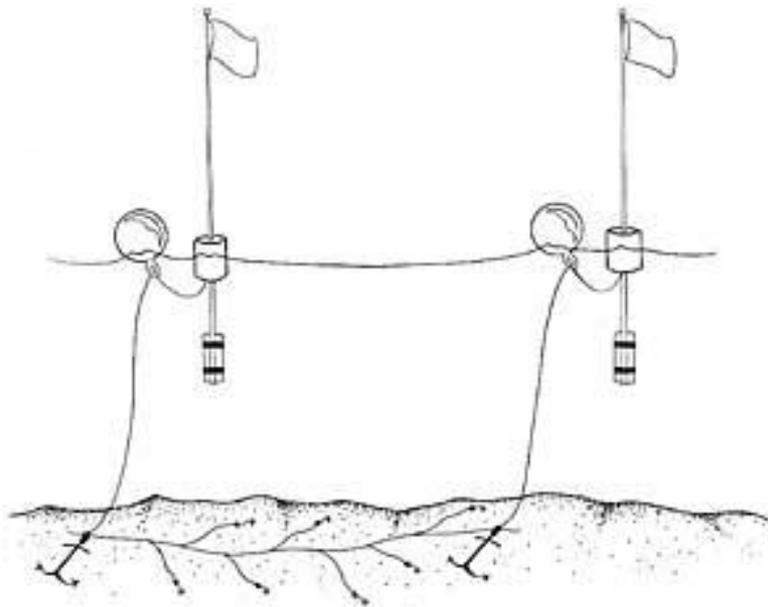
## ESPINHEL PELÁGICO





# APARELHOS DE CAPTURA

## ESPINHEL DE FUNDO

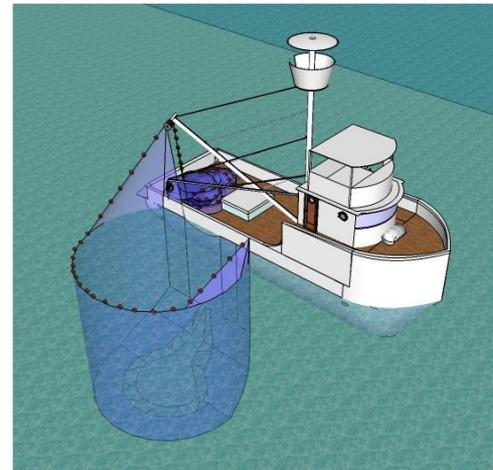
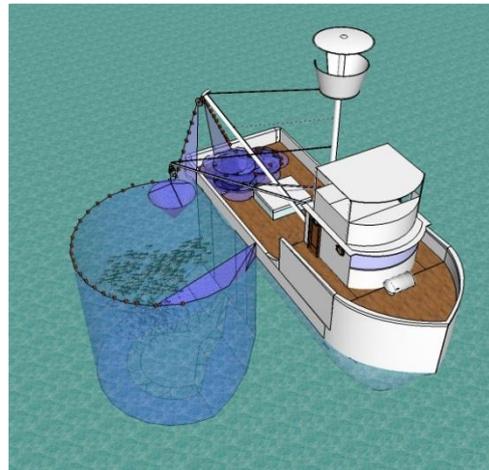
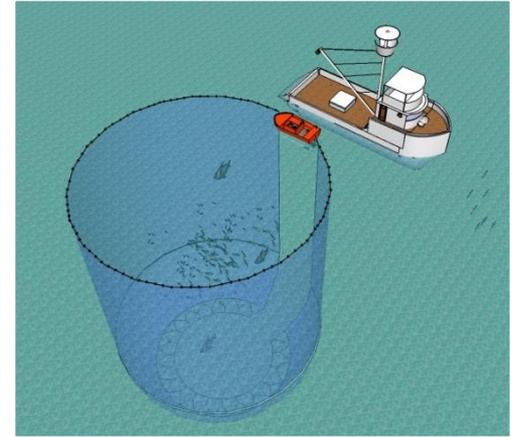
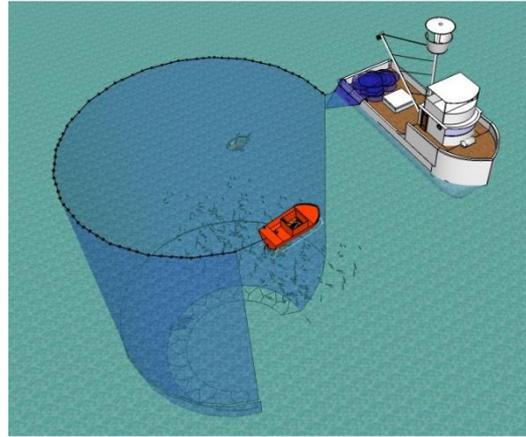
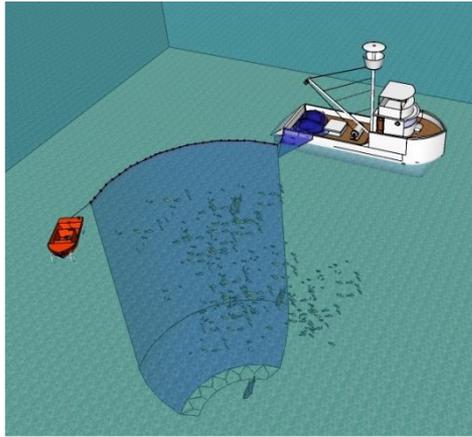


Palangre de fundo



# APARELHOS DE CAPTURA

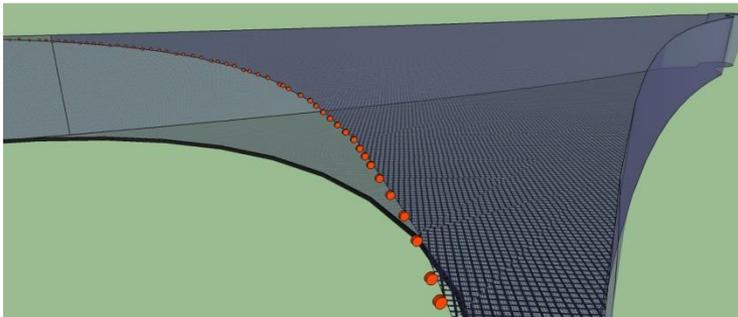
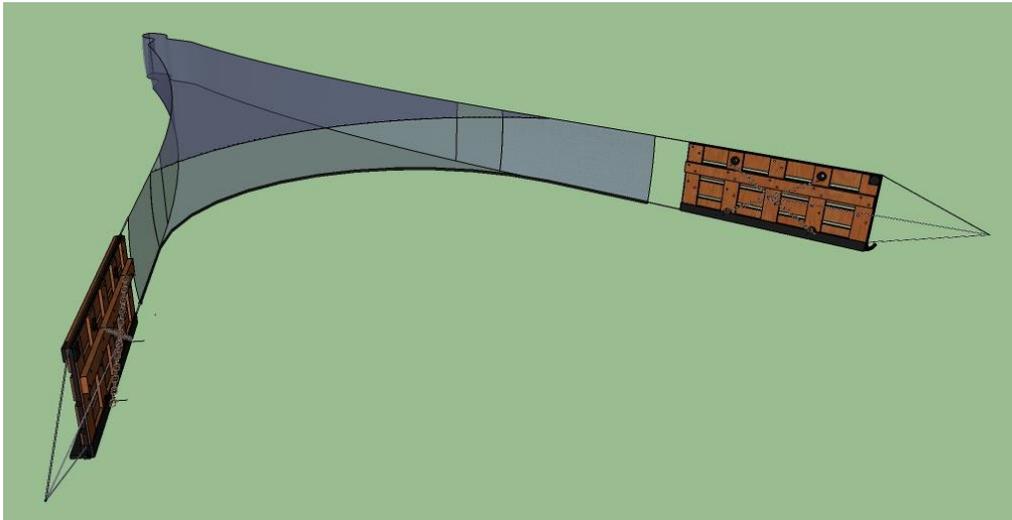
## CERCO





# APARELHOS DE CAPTURA

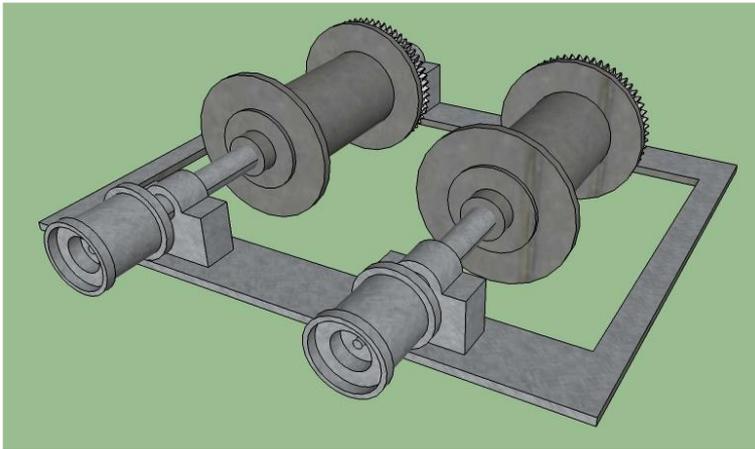
## ARRASTO DUPLO





# APARELHOS DE CAPTURA

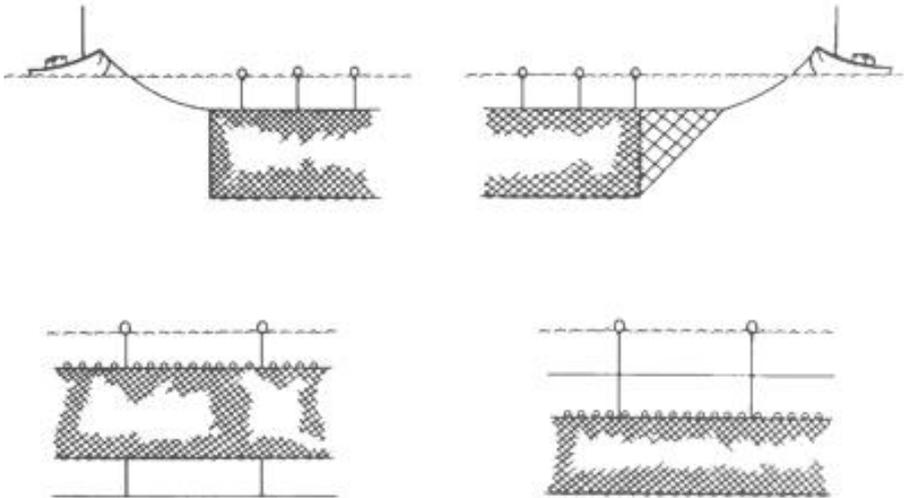
## ARRASTO DUPLO





# APARELHOS DE CAPTURA

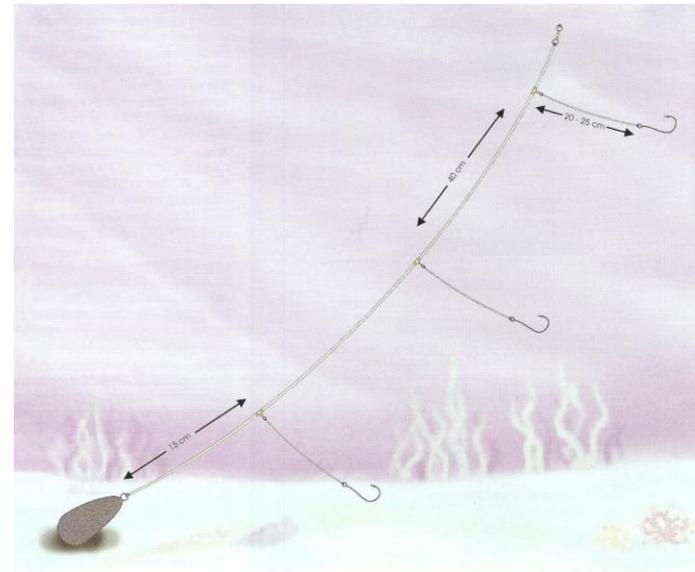
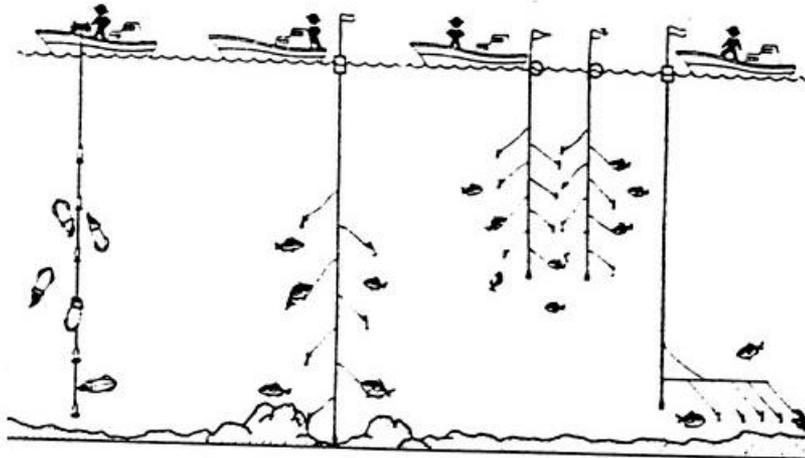
## EMALHE





# APARELHOS DE CAPTURA

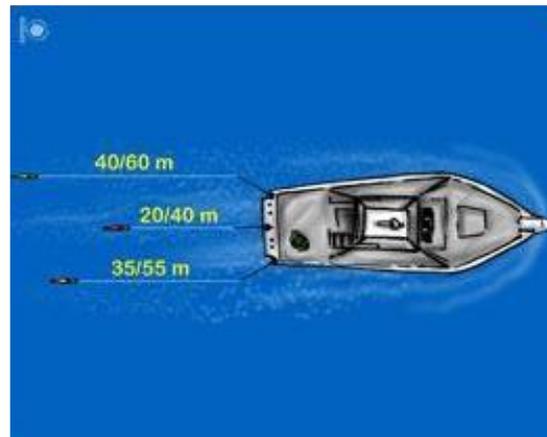
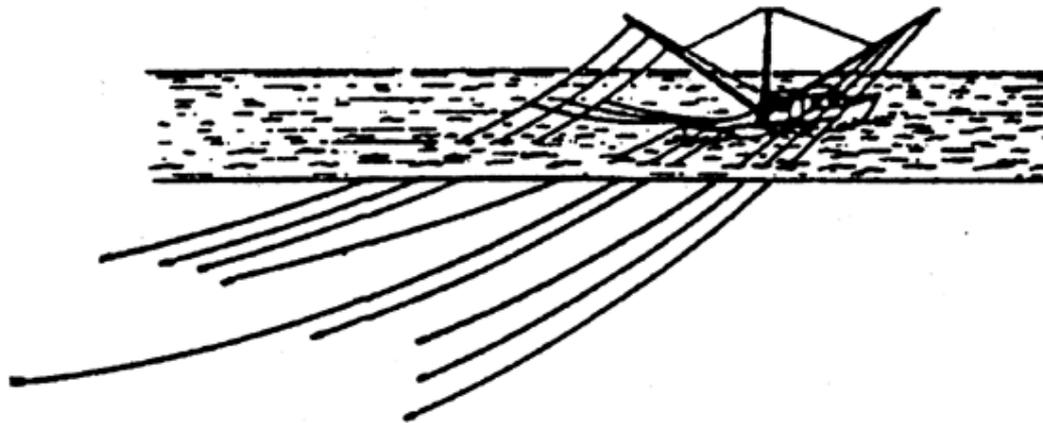
## LINHA DE MÃO E LINHA DE FUNDO





# APARELHOS DE CAPTURA

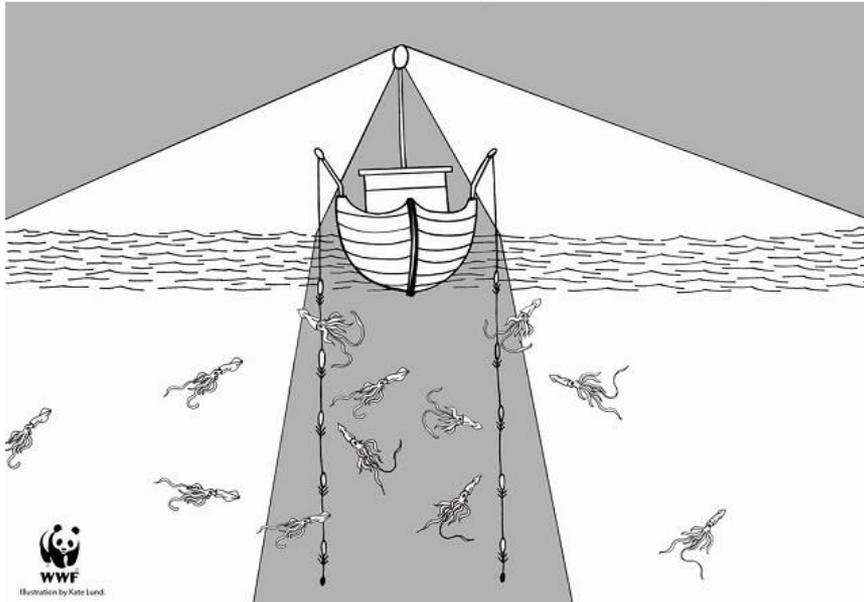
## CORRICO





# APARELHOS DE CAPTURA

## ATRAÇÃO LUMINOSA E ZANGARILHO





# APARELHOS DE CAPTURA

## POTE





# ARMADILHAS

## CURRAL





# ARMADILHAS

## CURRAL



FONTE: WWW.TYBA.COM.BR



# ARMADILHAS

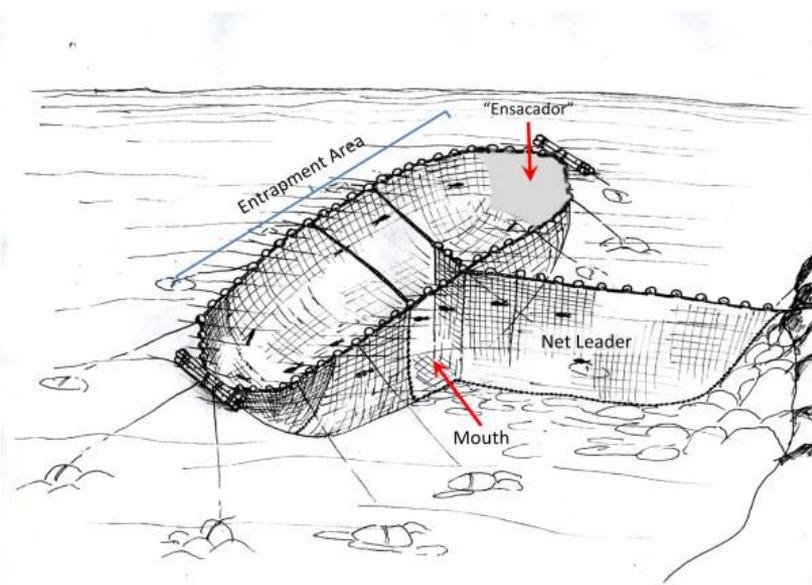
COVO / BOLSA ABISMO





# ARMADILHAS

## CERCO FLUTUANTE





# CAPTURAS ACIDENTAIS

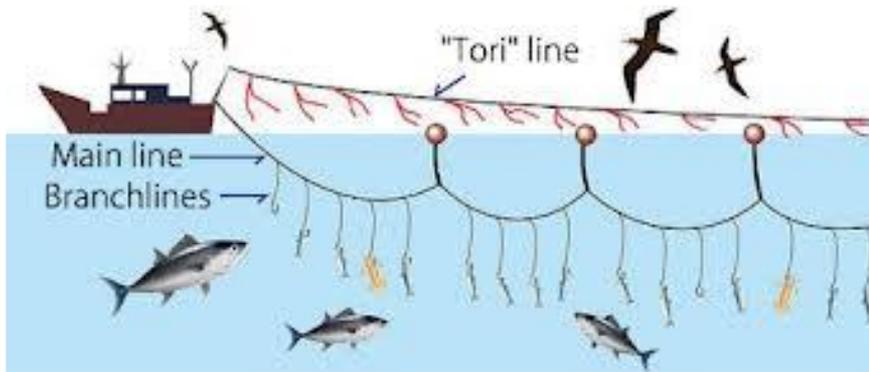


Foto: Guy Marcovaldi / Projeto Albatroz



# DISPOSITIVO DE REDUÇÃO DE CAPTURA

## AVES





# DISPOSITIVO DE REDUÇÃO DE CAPTURA

AVES



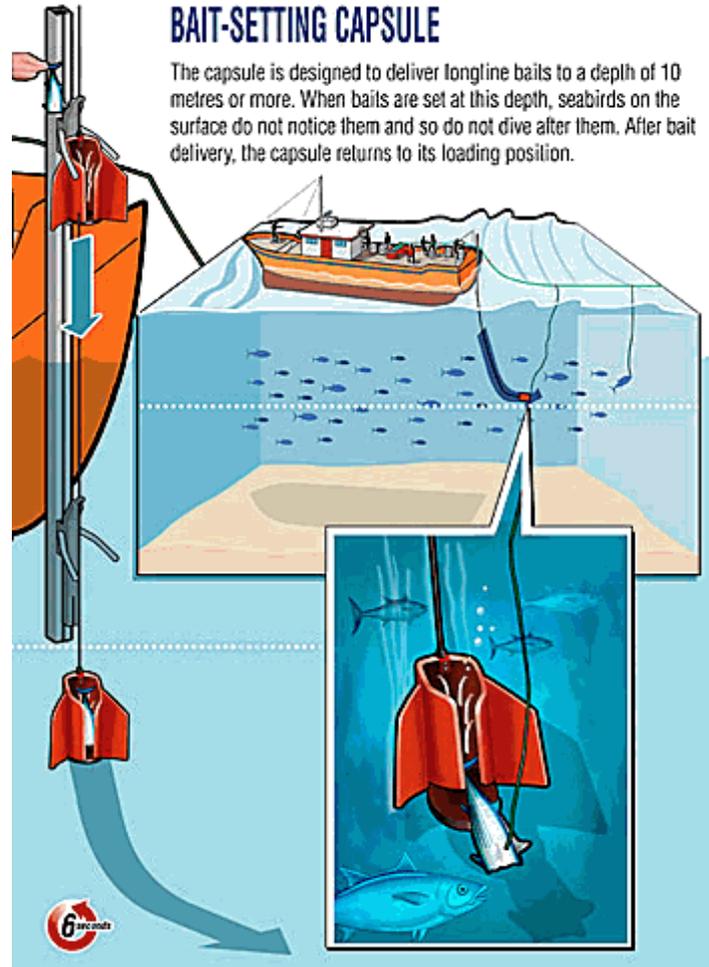


# DISPOSITIVO DE REDUÇÃO DE CAPTURA

## AVES

### BAIT-SETTING CAPSULE

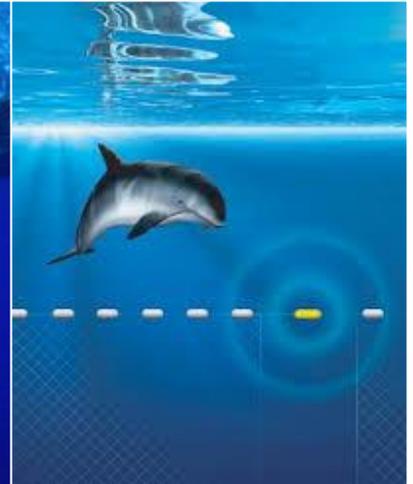
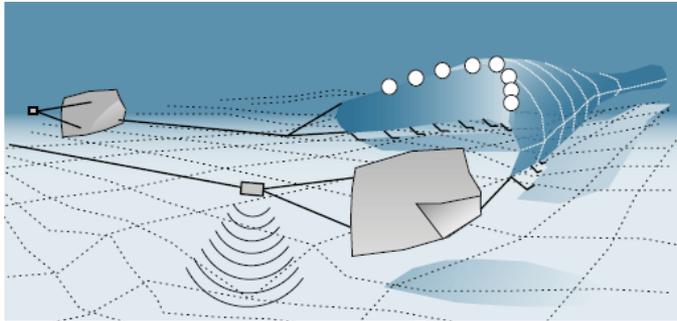
The capsule is designed to deliver longline baits to a depth of 10 metres or more. When baits are set at this depth, seabirds on the surface do not notice them and so do not dive after them. After bait delivery, the capsule returns to its loading position.





# DISPOSITIVO DE REDUÇÃO DE CAPTURA

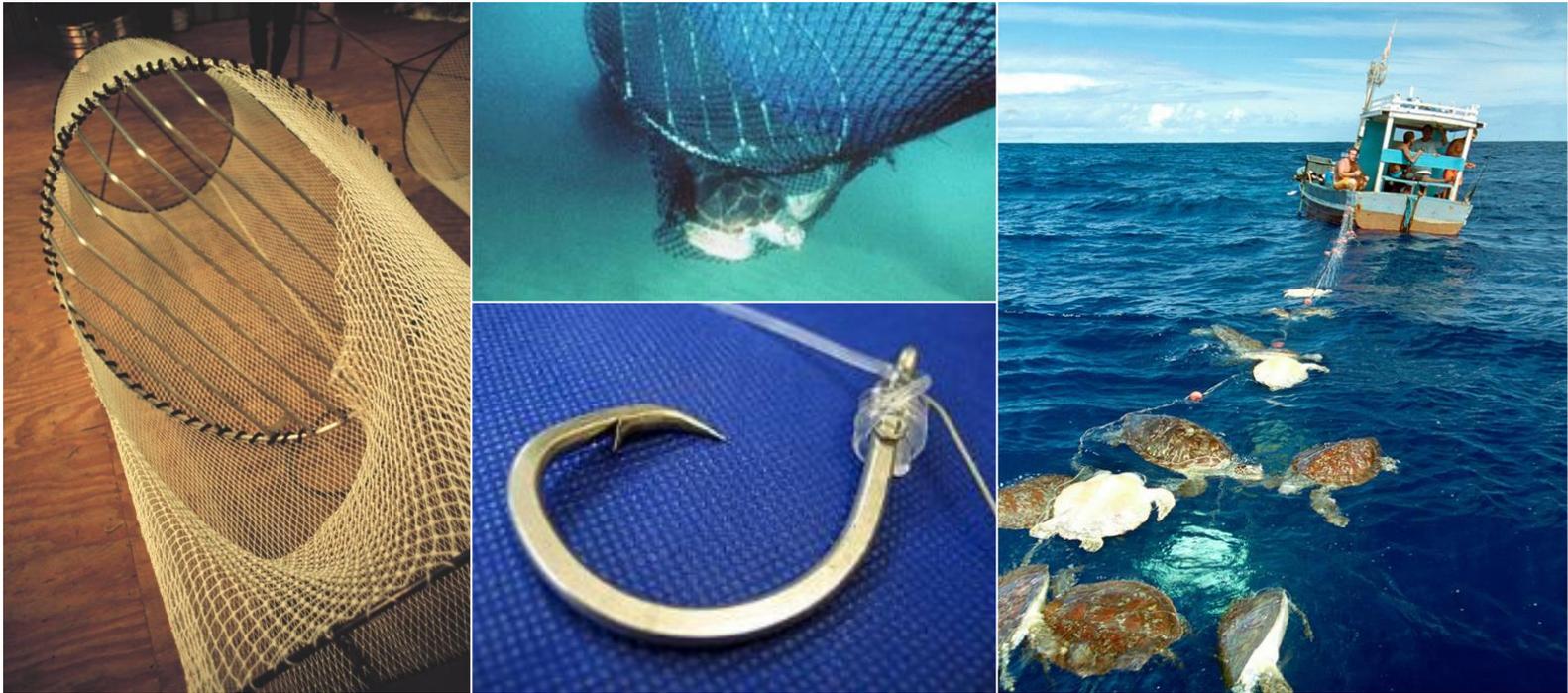
## MAMÍFEROS





# DISPOSITIVO DE REDUÇÃO DE CAPTURA

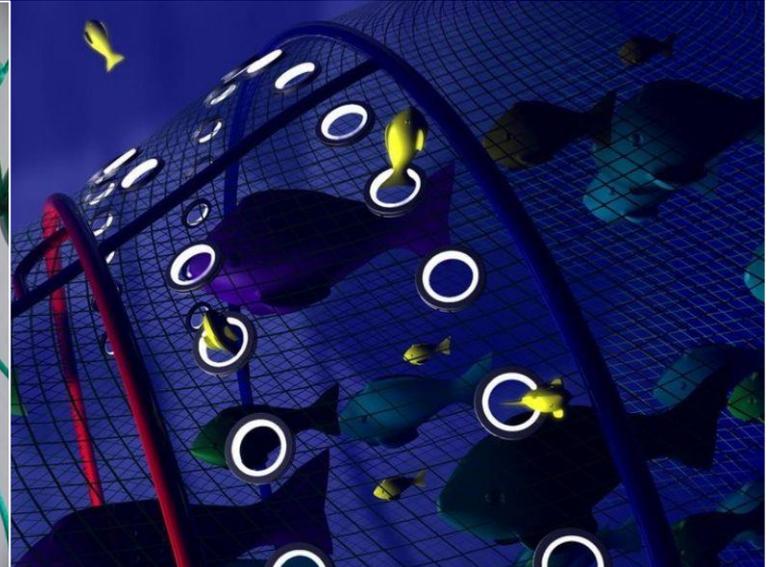
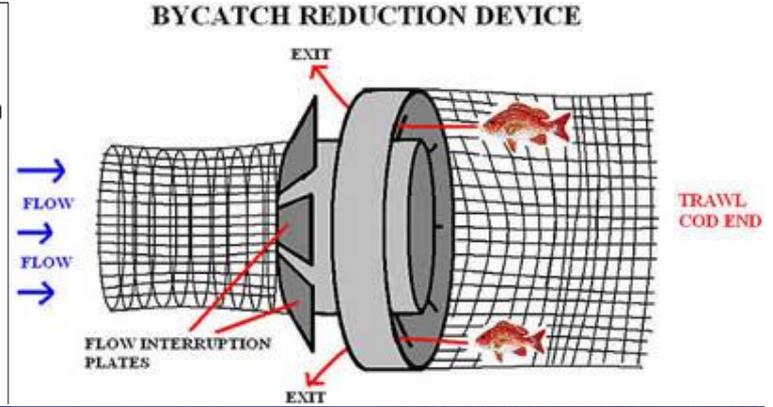
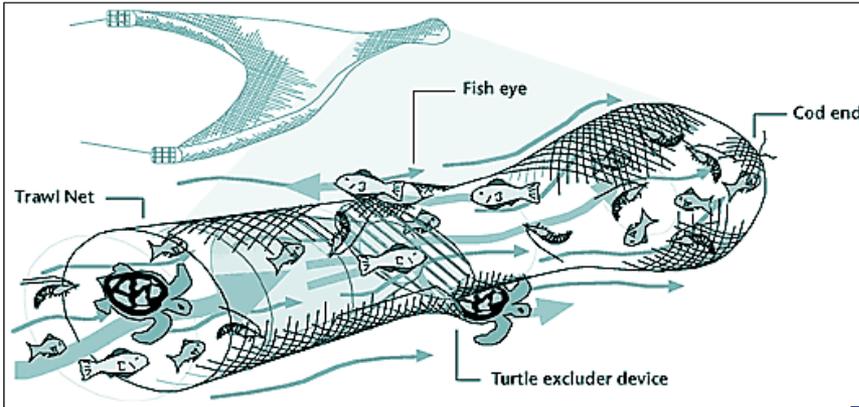
## QUELÔNIOS





# DISPOSITIVO DE REDUÇÃO DE CAPTURA

## PESCADO





# PESCA FANTASMA





# PESCA FANTASMA



## ORAÇÃO DO PESCADOR

SENHOR, FAÇA COM QUE EU PESQUE UM PEIXE  
TÃO GRANDE, MAS TÃO GRANDE,  
QUE EU NÃO PRECISE  
MENTIR... AMÉM!



<http://www.facebook.com/EuAmoPescar>





# ATIVIDADES DA PESCA I

## CONSERVAÇÃO E MANUSEIO DO PESCADO

**Diego Ribeiro e Flávia Calixto**



# Por que o peixe estraga tão rápido?

**Sua carne é muito nutritiva**

**Grande quantidade de água**

**Carne não é muito ácida**

**Pouca quantidade de tecido conjuntivo**

**Maior quantidade de gorduras**

**Maior quantidade de enzimas que degradam proteínas**



# Formas de conservação

**Baixas temperaturas: resfriamento e congelamento**

**Altas temperaturas: conservas e defumação**

**Redução da quantidade de água no alimento: salga**



# Uso do frio

Ao sair da água o peixe viaja várias horas até a comercialização. O único meio de atrasar a deterioração é usar um agente que freie as reações enzimáticas e iniba a ação bacteriana, mesmo que temporariamente. O frio é esse agente.





# Uso do frio

**Fresco:** o pescado dado ao consumo sem ter sofrido qualquer processo de conservação, a não ser a ação do gelo ( $0^{\circ}\text{C}$ ).

**Resfriado:** o pescado devidamente acondicionado em gelo e mantido em temperatura entre  $-0,5^{\circ}\text{C}$  e  $-2,0^{\circ}\text{C}$

**Congelado:** o pescado tratado por processos adequados de congelamento, em temperatura não superior a  $-25^{\circ}\text{C}$



# Gelo – pescado fresco

**Deve ser colocado no peixe logo após a captura**

**Colocando o gelo teremos:**

- diminuição da temperatura**
- manutenção da umidade/ prevenção da desidratação superficial**
- lavagem externa do pescado**



# Gelo – Pescado fresco

**Vantagens do uso do gelo:**

**Grande capacidade de resfriamento**

**Portátil**

**Produto de fácil disponibilidade**

**Método relativamente econômico**

**Se produzido de forma higiênica e com água potável, é um produto que não prejudica o pescado**



# Gelo – Pescado fresco

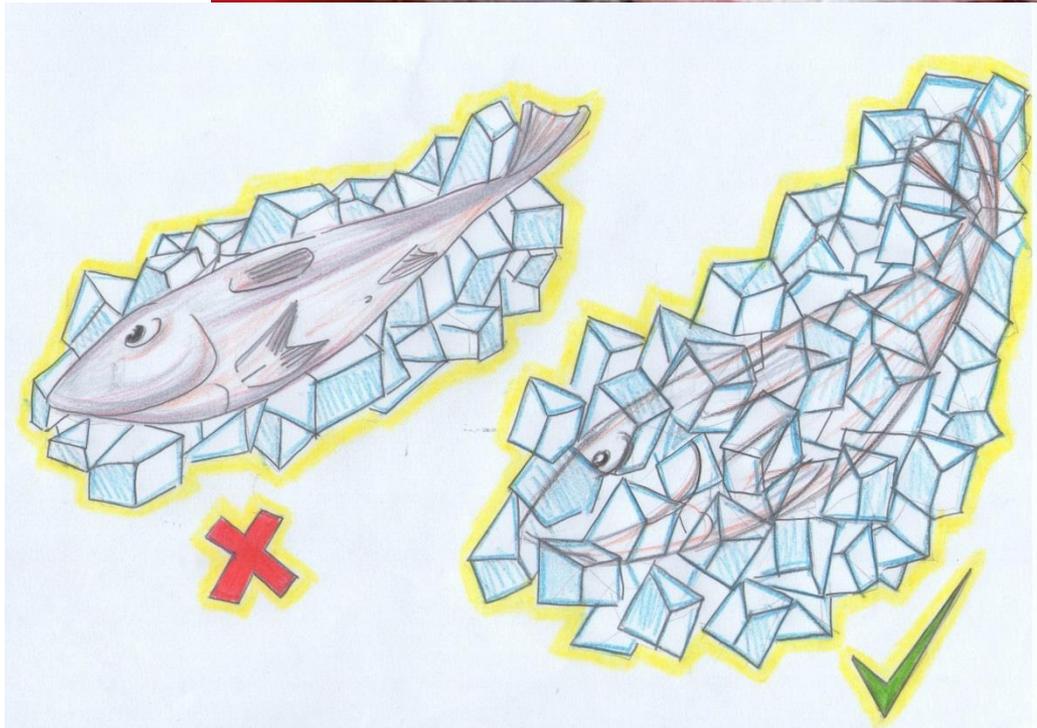
**Utilização correta do gelo:**

**Proporção 1:1 (gelo puro) ou 1:1:1 quando misturado com água**

**Não deve haver espaços entre o gelo e o pescado pois o ar atrapalha na condução do frio**

**O gelo deve estar sempre por cima, por baixo e pelos lados do peixe, de maneira a proporcionar uma maior área de contato com o pescado**

**O gelo nunca deve entrar em contato direto com locais sujos como pisos, paredes e utensílios que não estejam bem limpos**





# Congelamento

**Os microrganismos que estragam o pescado não se desenvolvem quando a temperatura é igual ou inferior a  $-10^{\circ}\text{C}$ , já as reações químicas continuam a ocorrer, por isso o congelamento deve ser feito em temperaturas inferiores a  $-18^{\circ}\text{C}$ .**



# Cadeia produtiva do pescado

**Captura/despesca**

**Beneficiamento**

**Comercialização**

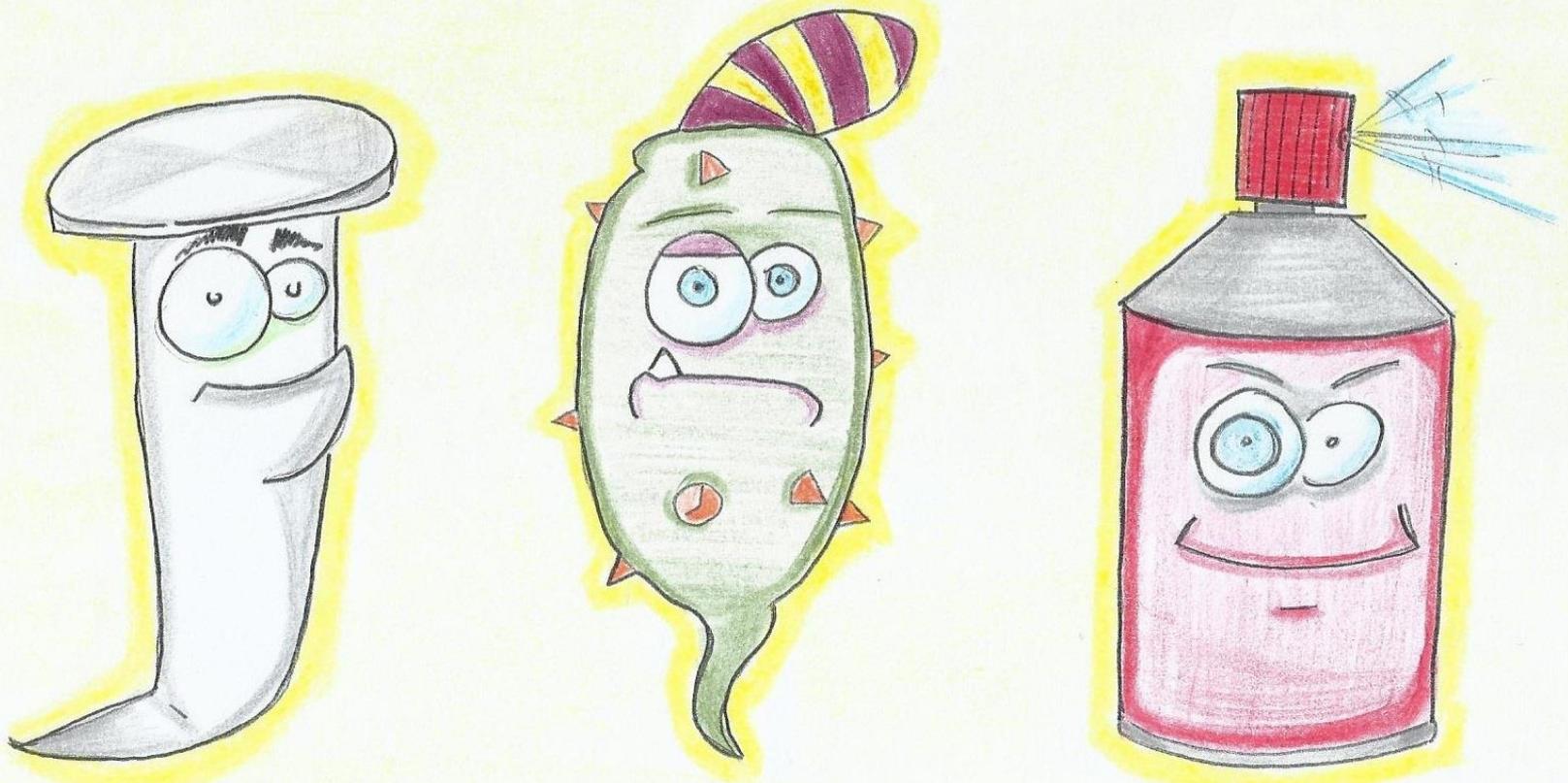
**As boas práticas de manipulação devem estar presentes em todas essas etapas**

Ilustrações: Filipi Pereira/ FIPERJ



**Boas Práticas**





## Perigos físicos, biológicos e químicos



# O que é contaminação ?

**É a presença de qualquer objeto, substância ou organismo estranho e indesejável nos alimentos.**

**São tipos de contaminação:**

- física**
- química**
- biológica**



# Como o pescado se contamina?

**Ambiente**

**Manipulação**

**Contaminação cruzada**



# O pescado como matéria-prima



**Você sabe quando  
o peixe está bom  
para consumo?**



| ***             | Peixe Fresco   | Peixe em Decomposição                                     |
|-----------------|--|---|
| Cheiro          | Odor suave, de algas marinhas                            | Forte, desagradável, ácido ou pútrido                     |
| Aparência Geral | Luzente, metálica e superfície limpa                     | Fosco e sem brilho  |
| Corpo           | Rígido   | Mole  |
| Consistência    | Firme e elástica, a pressão dos dedos não deixa marcas   | Mole, a pressão dos dedos deixa marca                     |
| Secreções       | Ausente  | Presente e viscosa  |
| Escamas         | Brilhante e bem aderidas                                 | Soltando-se com facilidade                                |
| Olhos           | Côncavos e brilhantes, ocupando toda a órbita            | Plano e opaco   |
| Brânquias       | Róseas ou vermelhas, úmidas e brilhantes, com odor suave | Coloração amarronzada, podendo apresentar coleção de muco |
| Barriga         | Firme e elástica   | Mole ou deformada, as vezes inchada                       |
| Ânus            | Fechado e sem secreções                                  | Aberto e proeminente                                      |



# Recepção a bordo

**Cuidado no manuseio**

**Lavagem**





# Seleção e Classificação

**Tamanho**

**Acondicionamento**





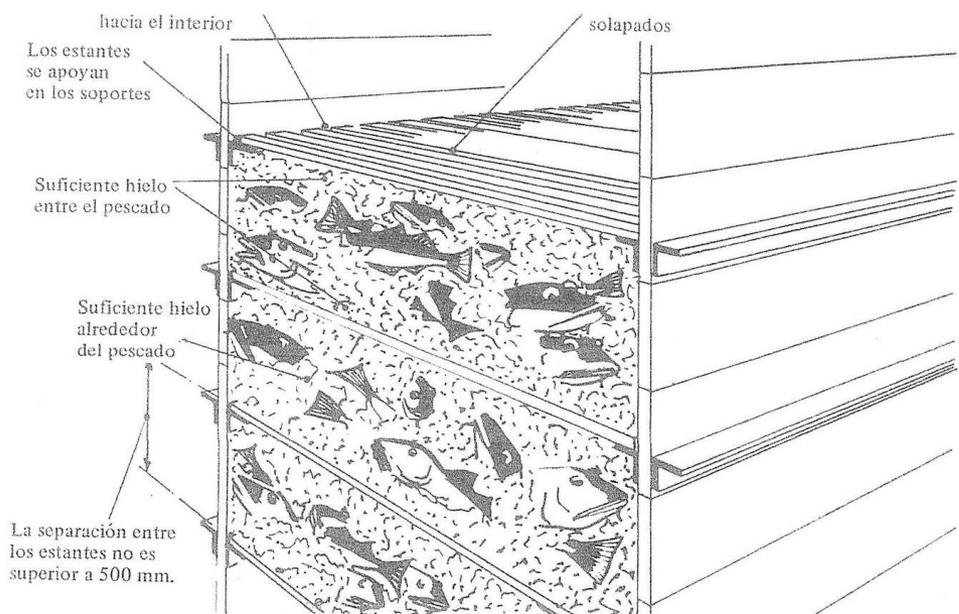
# Evisceração e Lavagem

## Navios frigoríficos

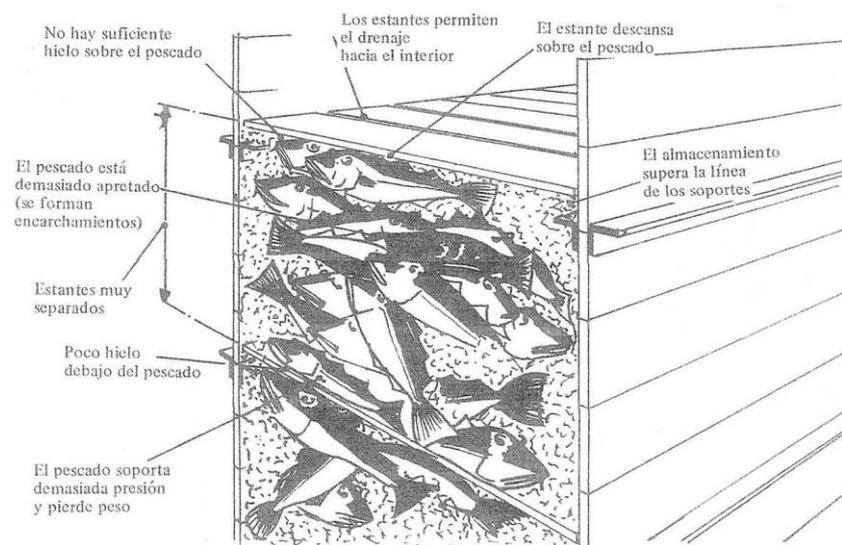




# Acondicionamento e Conservação



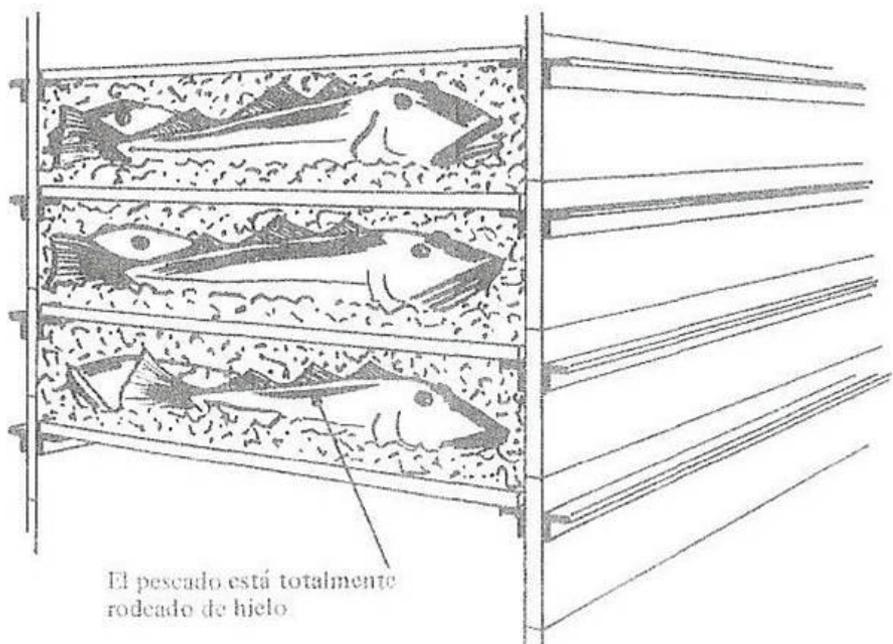
ALMACENAMIENTO A GRANEL CORRECTO



ALMACENAMIENTO A GRANEL INCORRECTO

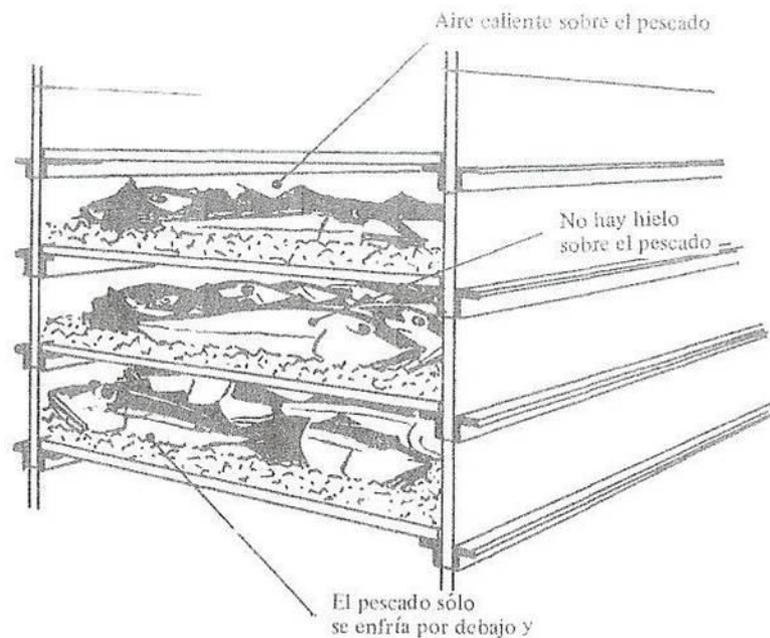


# Acondicionamento e Conservação



El pescado está totalmente rodeado de hielo

ALMACENAMIENTO EN ESTANTERIAS CORRECTO



ALMACENAMIENTO EN ESTANTERIAS INCORRECTO



# Congelamento

## Salmoura





# Conservação

**IMPORTANTE:**

**Relação tempo x temperatura**



# Estocagem a bordo

**Manuseio**

**Qualidade do gelo**

**Produto sensível**



# Descarregamento

**Manuseio**

**Tempo**

**Temperatura**



# ATIVIDADES DA PESCA I

**BIOLOGIA PESQUEIRA**

**Francyne Carolina dos Santos Vieira**



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Biologia Pesqueira

- Ciência que trata da exploração dos recursos vivos, estudando suas características biológicas e extrativas, considerando suas inter-relações, de forma a obter uma atividade pesqueira sustentável.
- Estudo das pescarias do ponto de vista da biologia das espécies capturadas. O seu objetivo principal é fornecer aos pescadores, aos gestores de pescarias e ao público em geral, uma informação rigorosa sobre a quantidade máxima de cada espécie que pode ser capturada numa pescaria sem pôr em causa a sua **sustentabilidade**.
- Também pesquisa as relações tróficas entre diferentes espécies, e os efeitos da pesca na **biodiversidade**.



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Sustentabilidade

- ✓ ecologicamente correto
- ✓ economicamente viável
- ✓ socialmente justo

## Biodiversidade

- ✓ medida da diversidade relativa entre organismos presentes em diferentes ecossistemas.



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Estoque Pesqueiro

- Grupo de indivíduos de uma espécie que tem os mesmos parâmetros biológicos, habitando uma área geográfica particular, havendo pouca mistura com grupos adjacentes.

# OS MAIORES RECURSOS PESQUEIROS DO BRASIL



Sardinha verdadeira (*S. brasiliensis*)



Demersais do sudeste sul  
(corvina, pescada)



Camarões peneideos e  
sergestídeos (Norte,  
Nordeste, Sudeste-Sul)



Bonito (*Katsuwonus pelamis*)



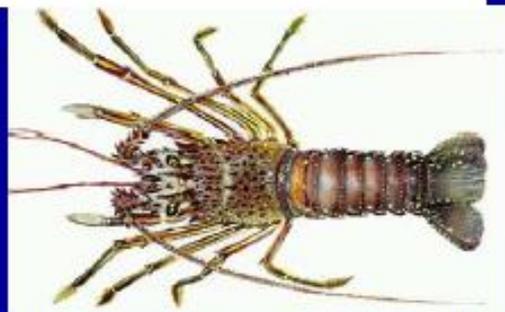
Atuns e afins



Recifais Abrolhos  
(*Lutjanus chrysurus*)



Piramatada (*Brachyplatystoma  
vaillantii*)



Lagosta (*Panulirus argus*)



Recifais Nordeste ("Pargo")  
(*Lutjanus purpureus*)



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Distribuição de Estoque Pesqueiro

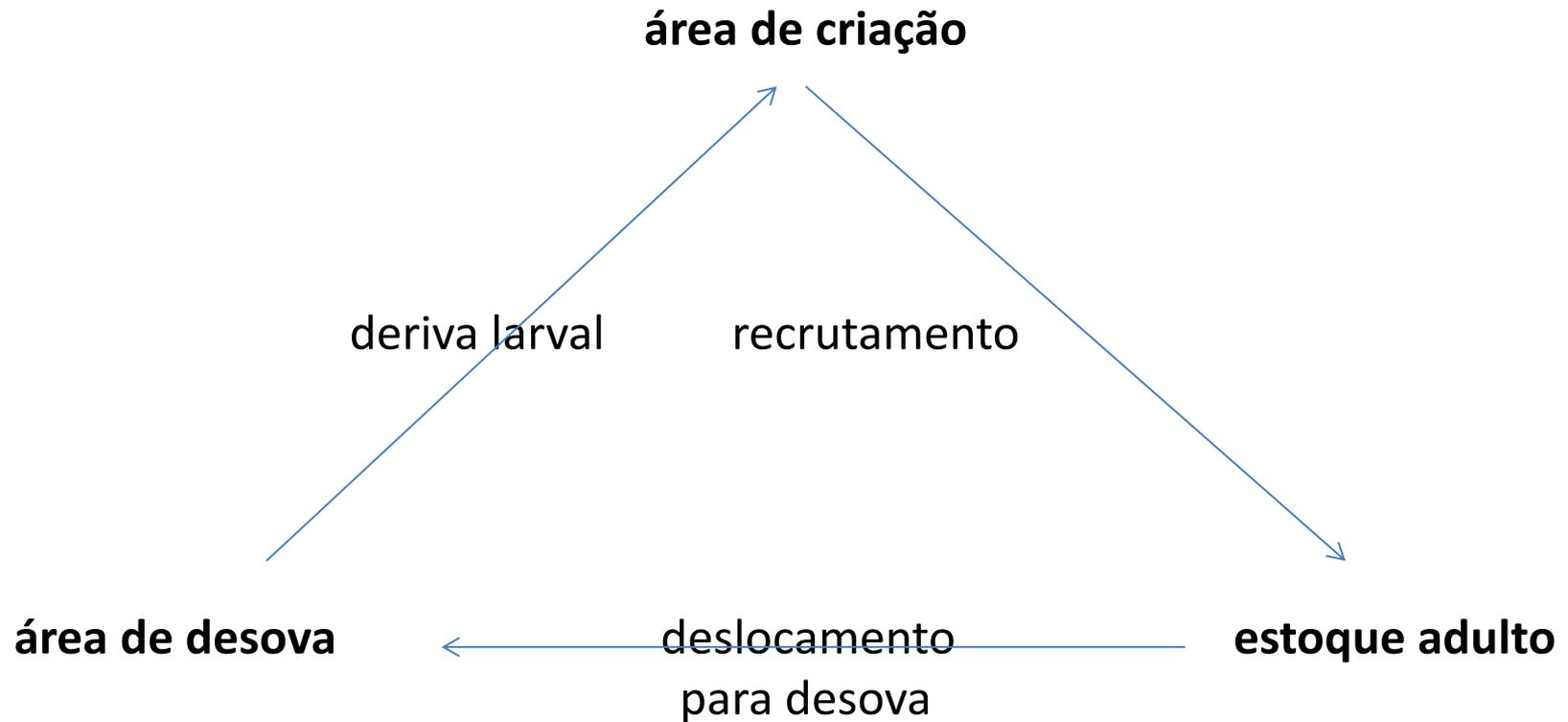
### Sardinha-verdadeira





# ATIVIDADES DA PESCA I

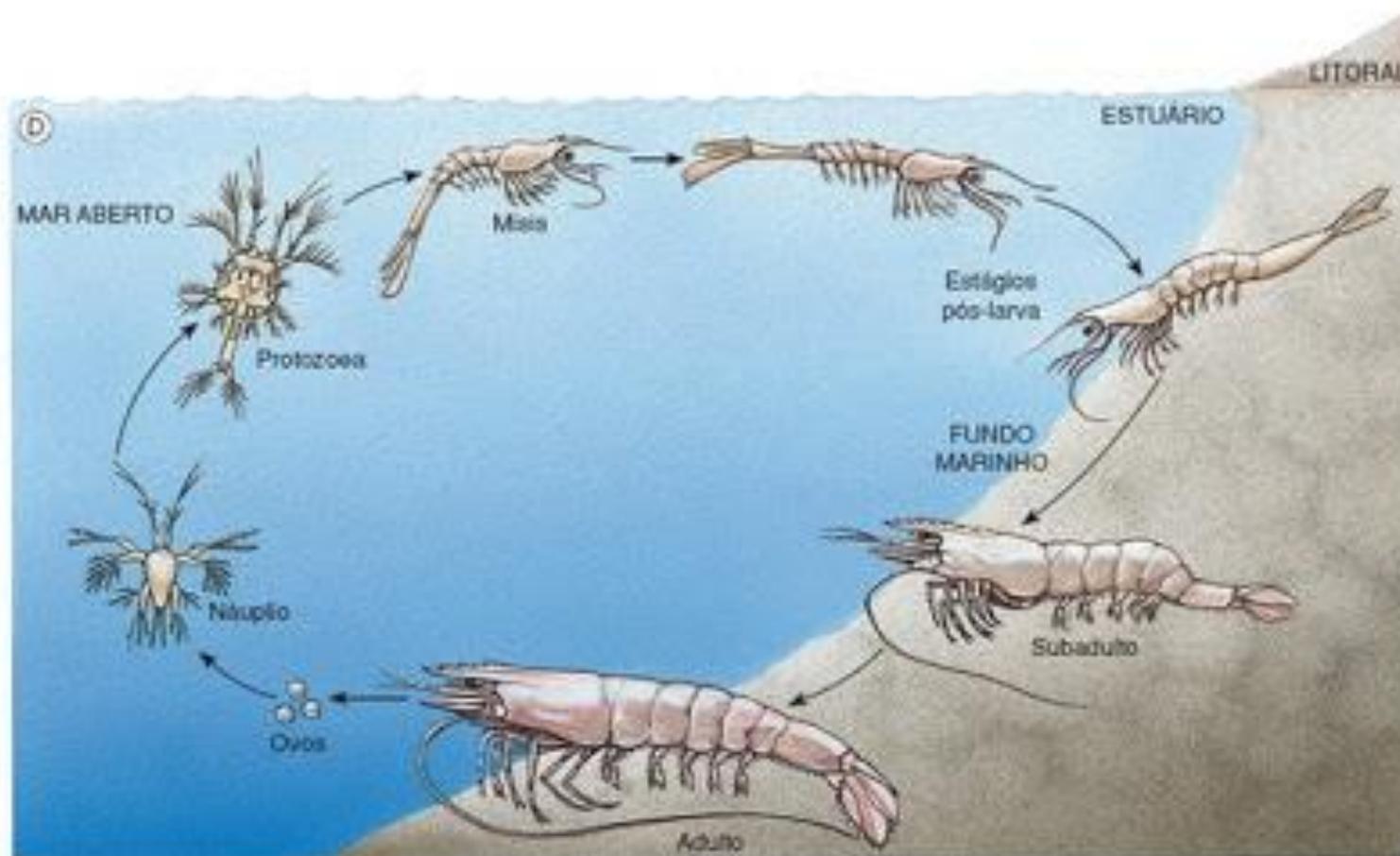
## Ciclo de Vida





# ATIVIDADES DA PESCA I

## Ciclo de Vida





# ATIVIDADES DA PESCA I

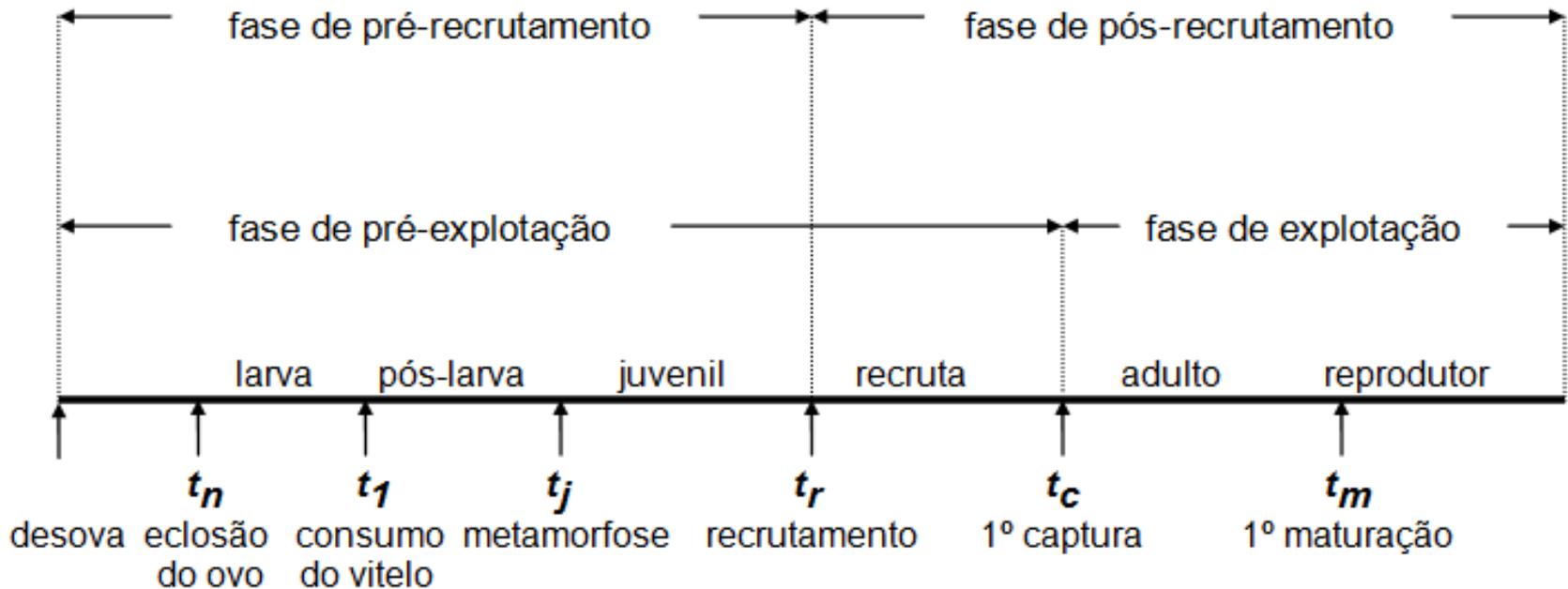
## Recrutamento

- É o processo de adição de novos indivíduos ao estoque adulto, seja por efeito do crescimento ou pelo ingresso na área de pesca. Na maior parte dos casos, este processo ocorre em uma época particular do ano e quando os juvenis tem uma certa idade ou tamanho.
- ✓ Essencial para a manutenção do equilíbrio das pescarias, está regulado por uma gama de fatores que condicionam a sobrevivência nas fases iniciais do ciclo de vida.
- ✓ Os estágios iniciais do ciclo de vida dos peixes inclui o período que vai desde a fertilização, passa pelas fases embrionárias e larval, e se estende até a etapa inicial da fase juvenil. É neste intervalo que os organismos sofrem rápidas trocas na morfologia, comportamento, ecologia e habitat. É também nesta etapa que ocorrem as maiores taxas de mortalidade, a medida que 99% dos exemplares morrem.



# ATIVIDADES DA PESCA I

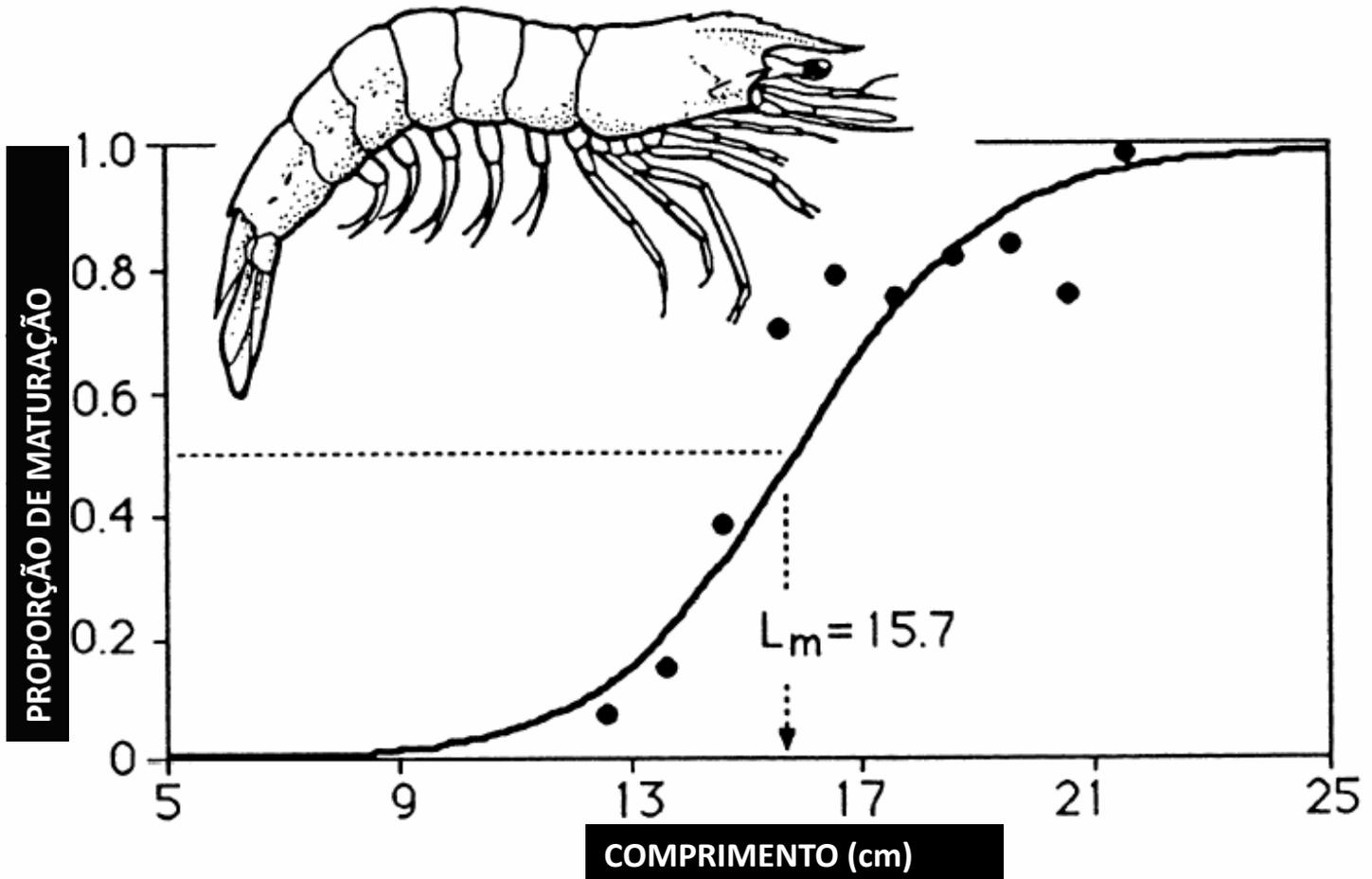
## Ciclo de Vida





# ATIVIDADES DA PESCA I

## Primeira Maturação





# ATIVIDADES DA PESCA I

## Mortalidade

- Decréscimo da quantidade de indivíduos de uma população em função do tempo.
- ✓ Enquanto o crescimento e o recrutamento correspondem aos aspectos positivos da dinâmica de um estoque pesqueiro, a mortalidade compreende sua parte negativa.

$$B_2 = B_1 + (G + R) - (M + F)$$

$B_2$  = biomassa no tempo 2;

$B_1$  = biomassa no tempo 1;

G = crescimento

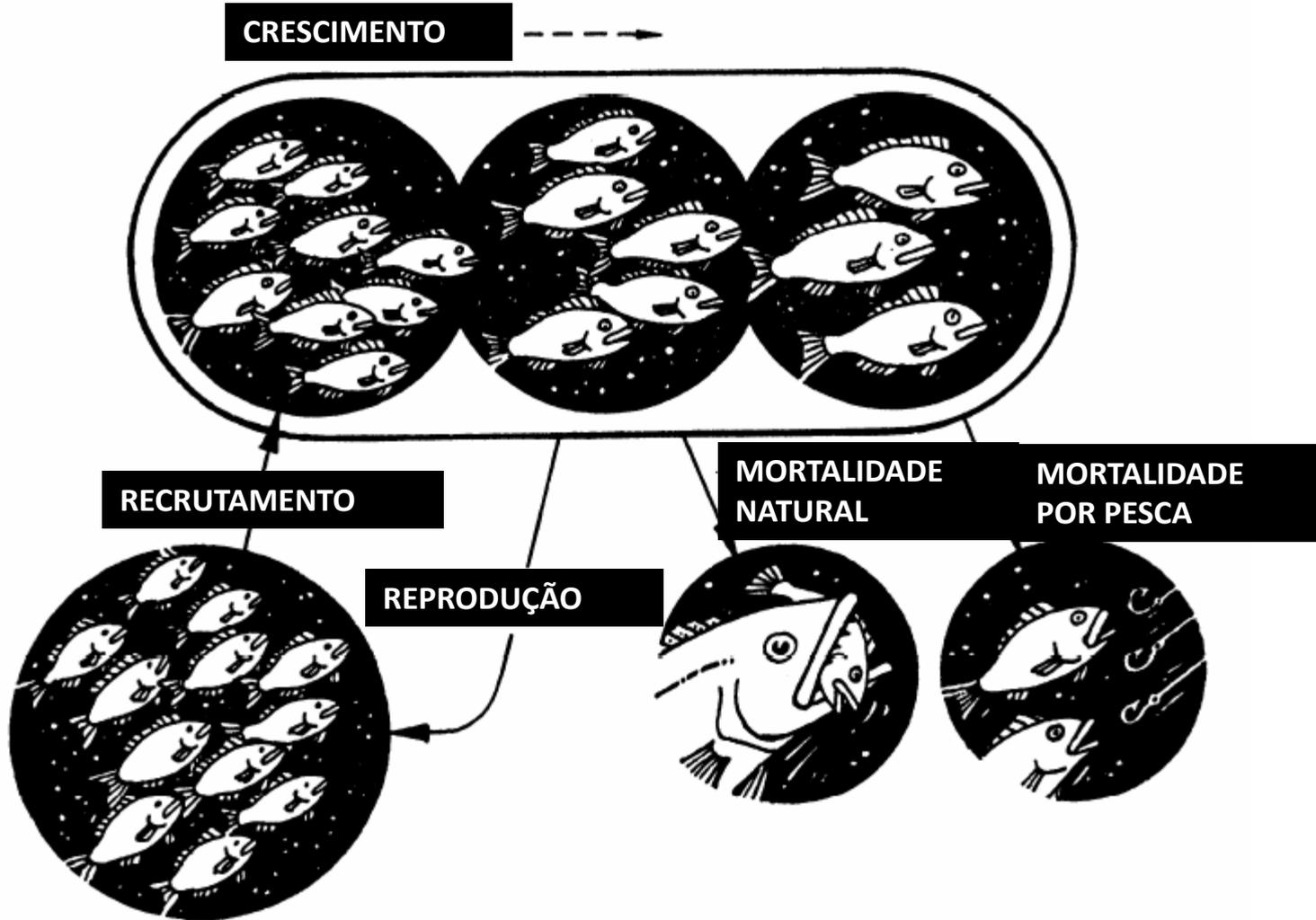
R = recrutamento

M = mortalidade natural

F = mortalidade por pesca

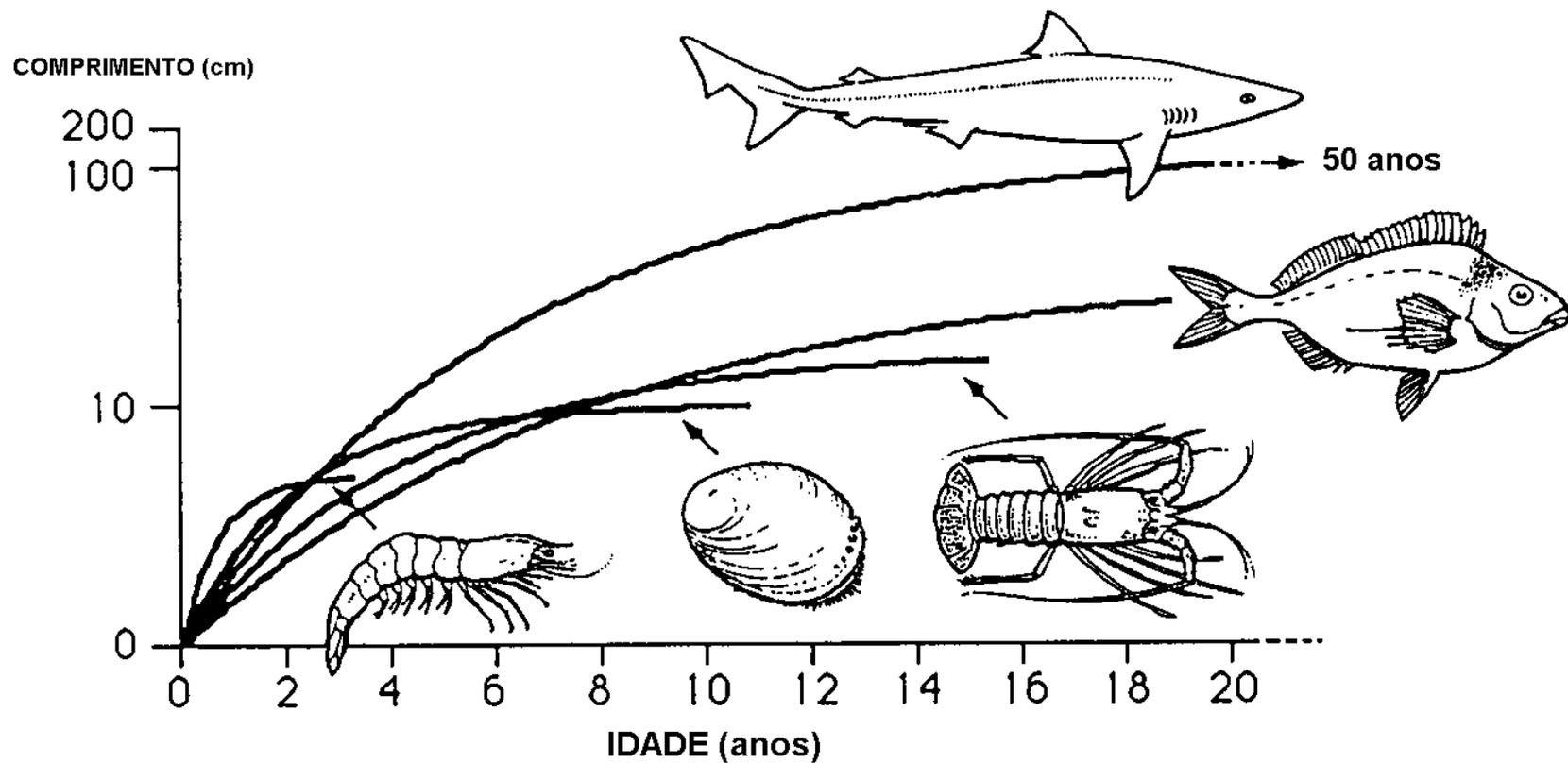


# ATIVIDADES DA PESCA I





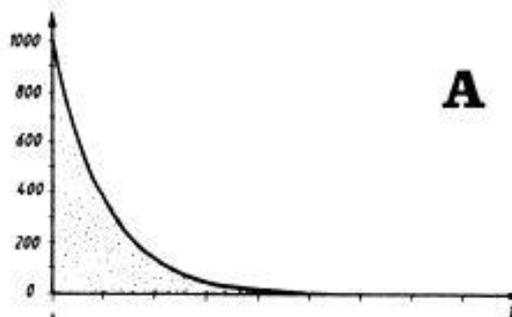
# ATIVIDADES DA PESCA I



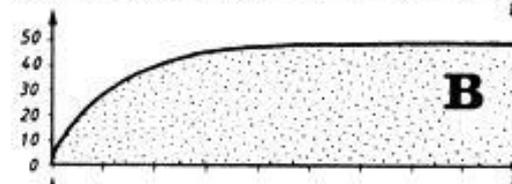


# ATIVIDADES DA PESCA I

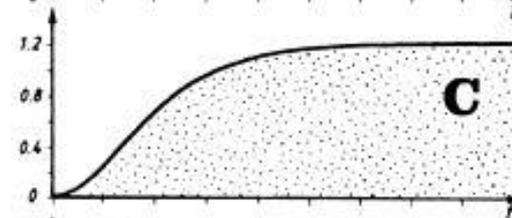
número de sobreviventes  
 $N$  (milhares)



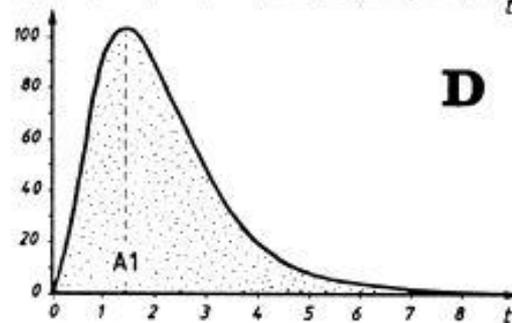
comprimento do corpo  
 $L$  (cm)



peso do corpo  
 $W = q \cdot L^3$  (kg)



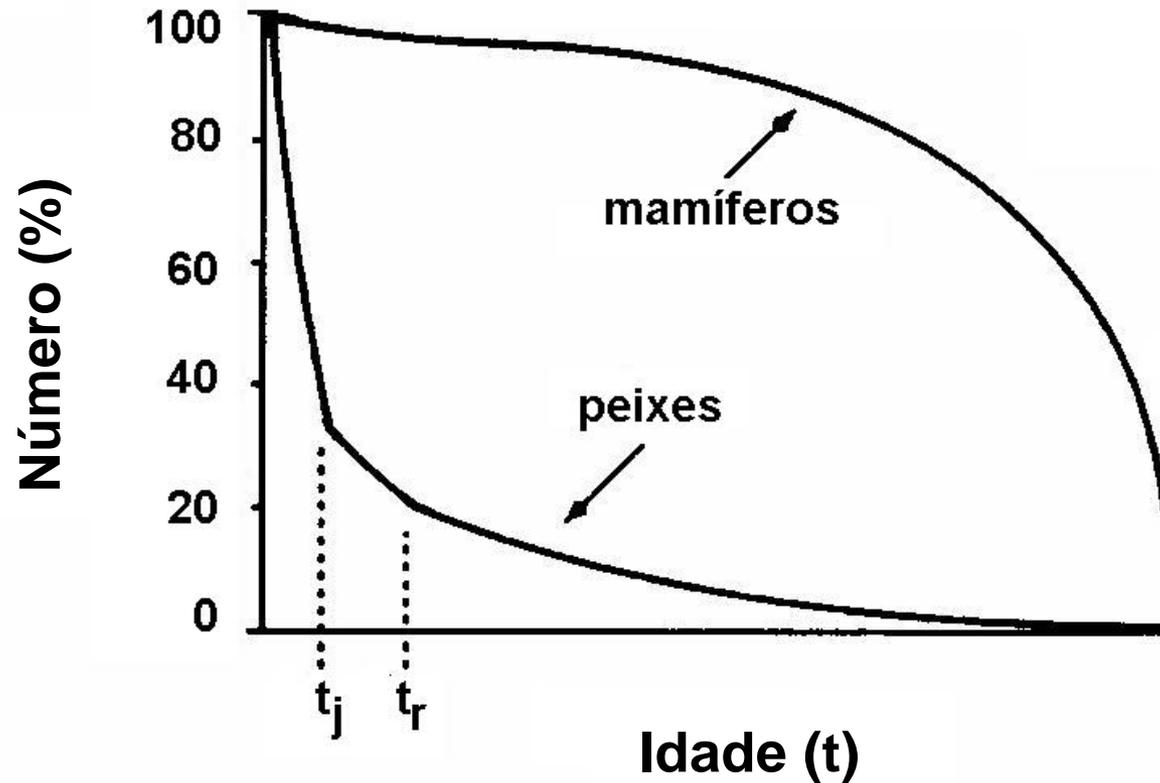
biomassa  
 $N \cdot W$  (toneladas)



idade da coorte

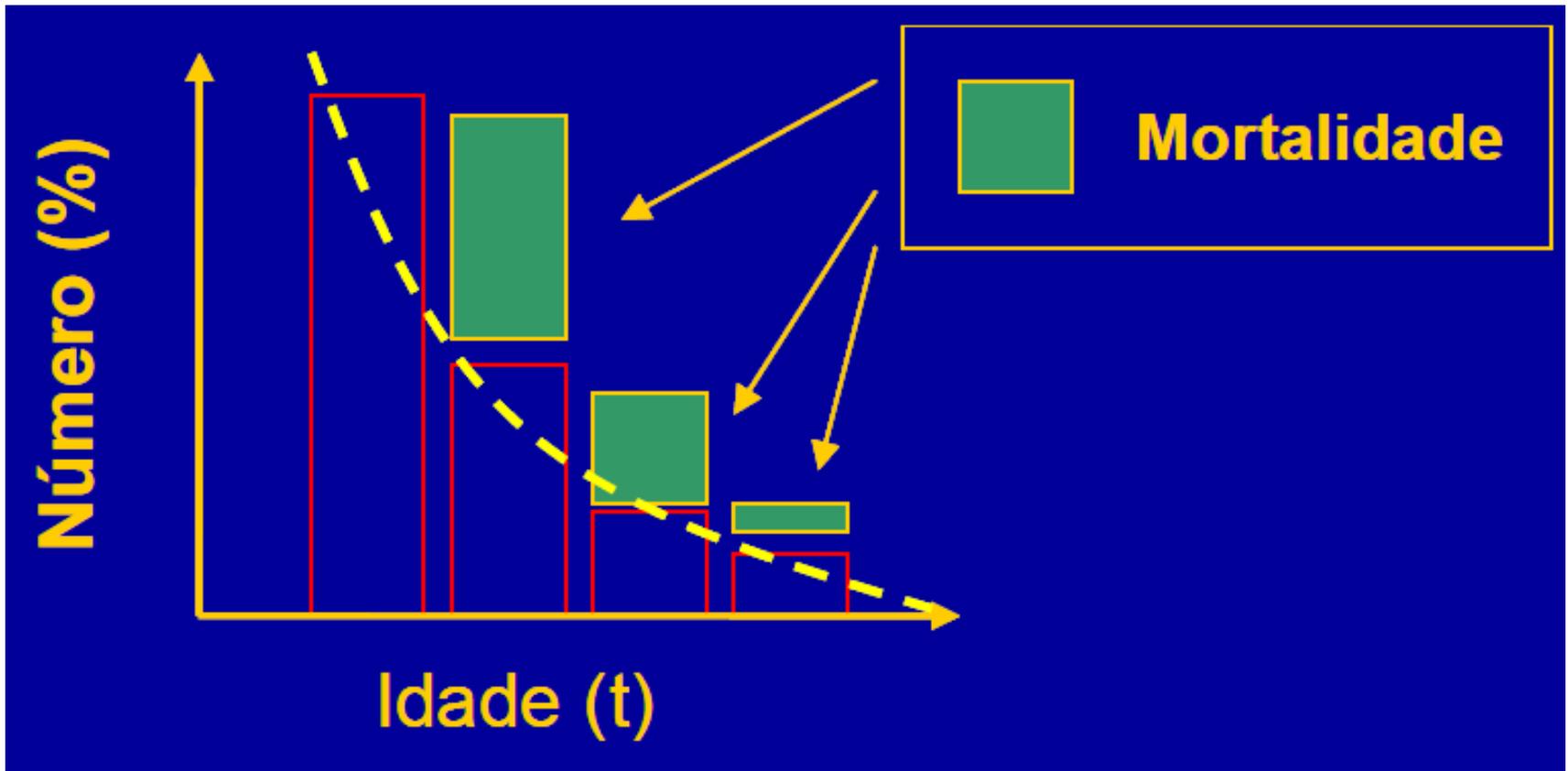


# ATIVIDADES DA PESCA I





# ATIVIDADES DA PESCA I





# ATIVIDADES DA PESCA I

## Mortalidade Natural

- ✓ qualidade da água;
- ✓ disponibilidade de alimento;
- ✓ predação;
- ✓ doenças;
- ✓ estresse pós-desova;
- ✓ velhice.



# ATIVIDADES DA PESCA I

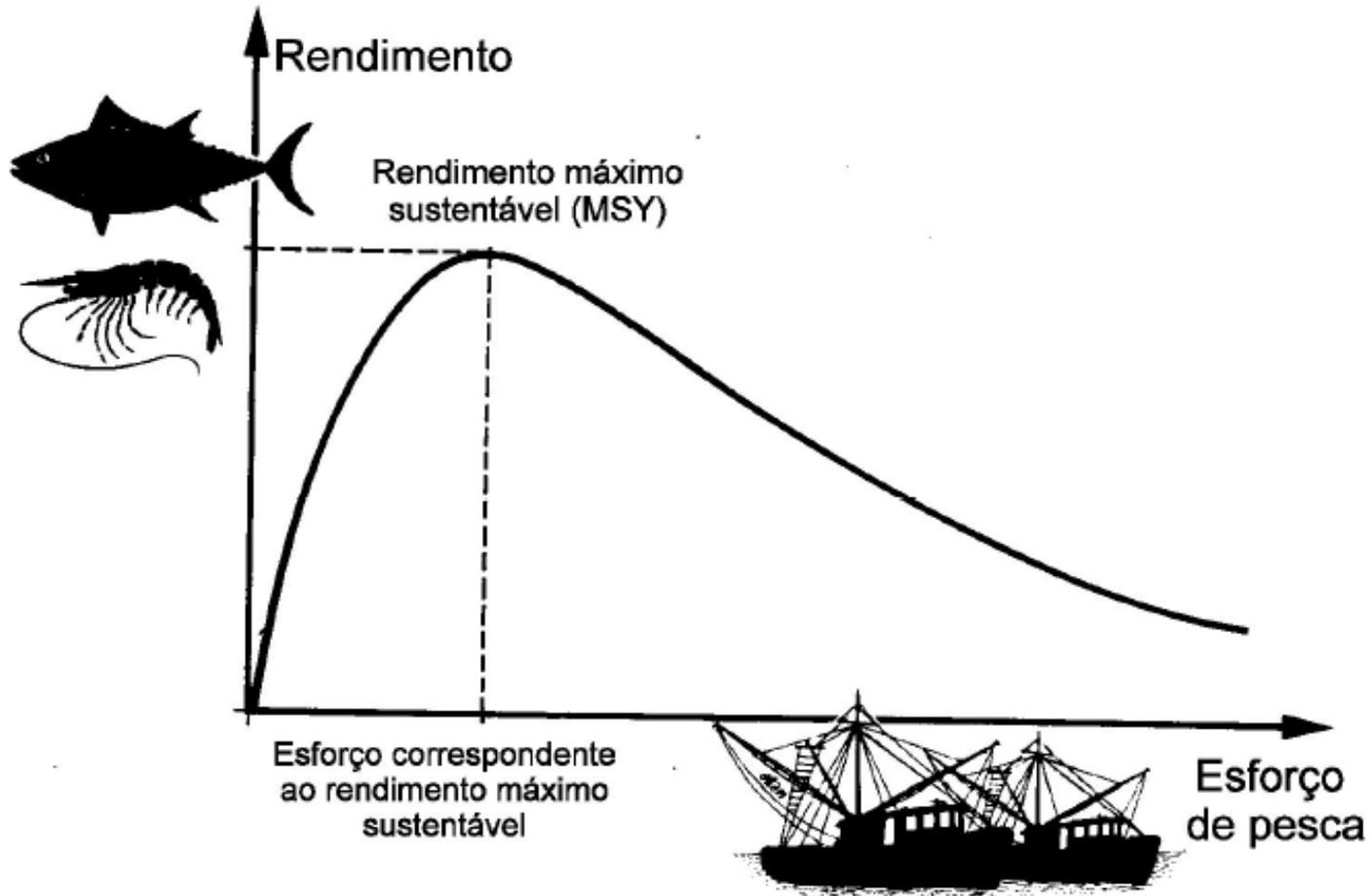
## Mortalidade por Pesca

- ✓ comprimento do indivíduo;
- ✓ área de pesca;
- ✓ arte de pesca (tipo, seletividade);
- ✓ esforço de pesca.
- CPUE – Captura por Unidade de Esforço
  - ✓ kg/h
  - ✓ kg/lance
  - ✓ kg/mil anzóis



# ATIVIDADES DA PESCA I

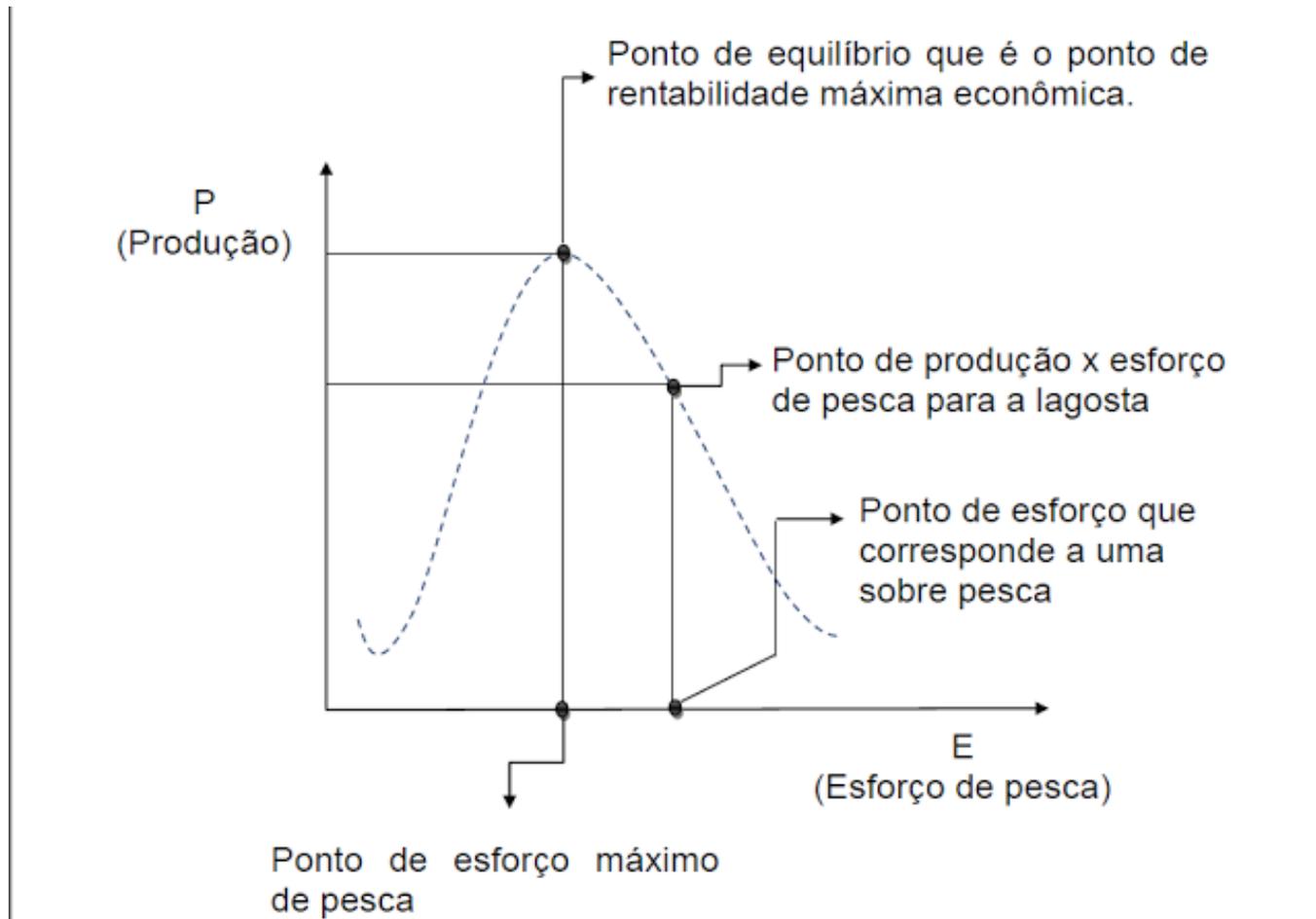
## Rendimento Máximo Sustentável





# ATIVIDADES DA PESCA I

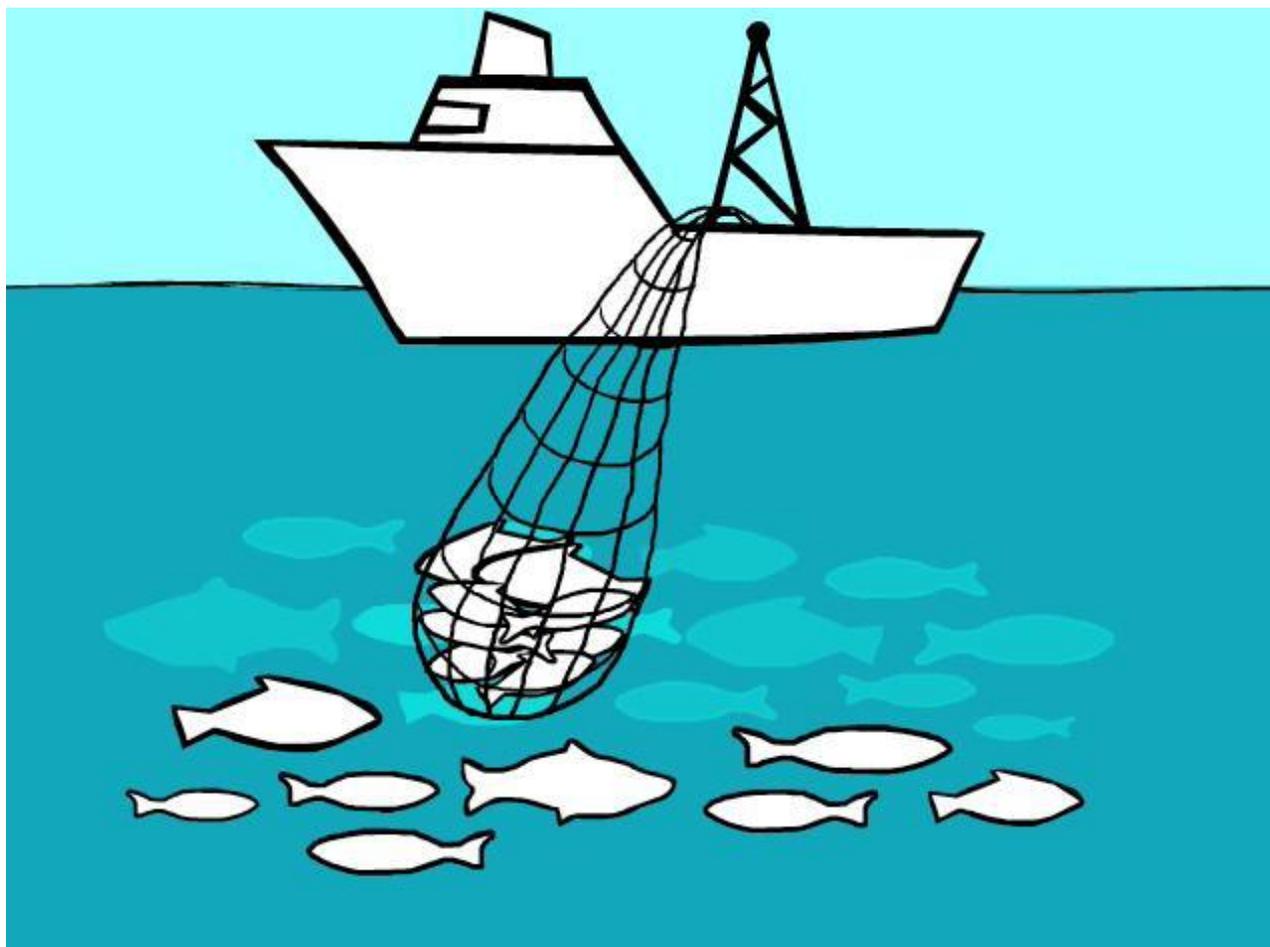
## Rendimento Máximo Sustentável





# ATIVIDADES DA PESCA I

## Rendimento Máximo Sustentável





# ATIVIDADES DA PESCA I

## LEGISLAÇÃO PESQUEIRA

**Francyne Carolina dos Santos Vieira**



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Período de defeso

- É a paralisação temporária da pesca para a preservação das espécies:
- ✓ Proteger a época reprodutiva;
- ✓ Proteger a época de recrutamento.



# ATIVIDADES DA PESCA I

| NOME VULGAR   | NOME CIENTÍFICO   | ABRANGÊNCIA                    | DEFESO          | NORMAS                                |
|---------------|---|--------------------------------|-----------------|---------------------------------------|
| Anchova       | <i>Pomatomus saltatrix</i>  | PR; SC; RS                     | 01/Dez a 31/Mar | <u>INI MPA/MMA nº 2 de 27/11/2009</u> |
| Bagre         | <i>Genindes genidens</i> ;<br><i>Genides barbuis</i> ;<br><i>Genidens planifrons</i>  | Bacia do Rio<br>Tramandaí (RS) | 15/Dez a 31/Mar | <u>IN MMA nº 17 de 17/10/2004</u>     |
| Bagre, Rosado | <i>Genidens genidens</i> ;<br><i>Genidens barbuis</i> ;<br><i>Cathorops agassizii</i> | RS; SC; PR; SP                 | 01/Jan a 31/Mar | <u>P. SUDEPE nº 42 de 18/10/1984</u>  |



# ATIVIDADES DA PESCA I

| NOME VULGAR                 | NOME CIENTÍFICO   | ABRANGÊNCIA        | DEFESO          | NORMAS                        |
|-----------------------------|---|--------------------|-----------------|-------------------------------|
| Camarões - Rosa             | <i>Farfantepenaeus paulensis</i> e <i>F. brasiliensis</i> | RJ; SP; PR; SC; RS | 01/Mar a 31/Mai | IN IBAMA nº 189 de 23/09/2008 |
| Camarão - Branco            | <i>Litopenaeus schmitti</i>                               |                    |                 |                               |
| Camarão Sete - Barbas       | <i>Xiphopenaeus kroyeri</i>                               |                    |                 |                               |
| Camarão Santana ou Vermelho | <i>Pleoticus muelleri</i>                                 | ES                 | 15/Nov a 15/Jan |                               |
| Camarão Barba - Ruça        | <i>Artemesia longinaris</i>                               |                    | 01/Abr a 31/Mai |                               |



# ATIVIDADES DA PESCA I

| NOME VULGAR      | NOME CIENTÍFICO                  | ABRANGÊNCIA   | DEFESO          | NORMAS                              |
|------------------|----------------------------------|---|-----------------|-------------------------------------|
| Camarão - Branco | <i>Litopenaeus schmitti</i>      | Área do Complexo Lagunar Sul (SC) _ Imarui; Sto Antonio; Mirim; Camacho; Garopaba do Sul; Sta Marta | 15/Jul a 15/Nov | <u>IN IBAMA nº 21 de 07/07/2009</u> |
| Camarão - Rosa   | <i>Farfantepenaeus paulensis</i> |   |                 |                                     |
| Camarão - Branco | <i>Litopenaeus schmitti</i>      | Baía da Babitonga (SC)  | 01/Nov a 31/Jan | <u>P. IBAMA nº 70 de 30/11/2003</u> |
| Camarão - Rosa   | <i>Farfantepenaeus paulensis</i> |   |                 |                                     |



# ATIVIDADES DA PESCA I

| NOME VULGAR           | NOME CIENTÍFICO           | ABRANGÊNCIA        | DEFESO  | NORMAS   |
|-----------------------|---------------------------|--------------------|---|--|
| Caranguejo - Uçá      | <i>Ucides cordatus</i>    | ES; RJ; SP; PR; SC | 01/Out a 30/Nov<br>(machos e fêmeas)<br>01/Dez a 31/Dez<br>(somente fêmeas) | <a href="#">P. IBAMA nº 52 de 30/09/2003</a>   |
| Caranguejo - Uçá      | <i>Ucides cordatus</i>    | ES                 | 8/Mar a 14/Mar<br>06/Abr a 12/Abr   | <a href="#">INI MPA/MMA nº 4 de 01/03/2012</a> |
| Caranguejo - Guaiamum | <i>Cardisoma guanhumi</i> | ES; RJ; SP         | 01/Out a 31/Mar   | <a href="#">P. IBAMA nº 53 de 30/09/2003</a>   |
| Lagosta - Vermelha    | <i>Panulirus argus</i>    | Nacional           | 01/Dez a 31/Mai   | <a href="#">IN IBAMA nº 206 de 14/11/2008</a>  |
| Lagosta - Verde       | <i>P. laevicauda</i>      |                    |   |  |



# ATIVIDADES DA PESCA I

| NOME VULGAR                       | NOME CIENTÍFICO                | ABRANGÊNCIA | DEFESO          | NORMAS   |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------|-----------------|--|
| Mexilhão                          | <i>Perna perna</i>             | SE/S        | 01/Set a 31/Dez | <a href="#">IN IBAMA nº 105 de 20/07/2006</a>  |
| Ostra                             | -                              | SP; PR      | 18/Dez a 18/Fev | <a href="#">P. SUDEPE nº 40 de 16/12/1986</a>  |
| Pargo                             | <i>Lutjanus purpureus</i>      | Nacional    | 15/Dez a 30/Abr | <a href="#">INI MPA/MMA nº 8 de 08/06/2012</a> |
| Robalo - Branco;<br>Peba; Camurim | <i>Centropomus parallelus</i>  | ES          | 01/Mai a 30/Jun | <a href="#">IN IBAMA nº 10 de 27/04/2009</a>   |
| Camurim; Flecha                   | <i>Centropomus undecimalis</i> |             |                 |  |
| Barriga - Mole                    | <i>Centropomus spp</i>         |             |                 |  |



# ATIVIDADES DA PESCA I

| NOME VULGAR                        | NOME CIENTÍFICO                | ABRANGÊNCIA    | DEFESO   | NORMAS  |
|------------------------------------|--------------------------------|----------------|--|---|
| Sardinha - Verdadeira (Traineiras) | <i>Sardinella brasiliensis</i> | RJ; SP; PR; SC | 01/Nov a 15/Fev<br>(Desova)<br><br>15/Jun a 31/Jul<br>(Recrutamento) | <a href="#"><u>IN IBAMA nº 15 de 21/05/2009</u></a> |
| Sardinha - Verdadeira (Atuneiros)  | <i>Sardinella brasiliensis</i> | RJ; SC         | 15/Jun a 31/Jul<br>(Recrutamento)                                    | <a href="#"><u>IN IBAMA nº 16 de 22/05/2009</u></a> |



# ATIVIDADES DA PESCA I

| NOME VULGAR    | NOME CIENTÍFICO                  | ABRANGÊNCIA          | PERÍODOS DE PESCA                  | NORMAS                                 |
|----------------|----------------------------------|----------------------|------------------------------------|--|
| Bagre          | <i>Genidens barbuis</i>          | Lagoa dos Patos (RS) | 01/Out a 30/Nov<br>01/Mar a 31/Mai | <u>INI MMA/SEAP nº 3 de 09/02/2004</u> |
| Camarão - Rosa | <i>Farfantepenaeus paulensis</i> |                      | 01/Fev a 31/Mai                    |  |
| Corvina        | <i>Micropogonias furnieri</i>    |                      | 01/Out a 28/Fev                    |  |
| Tainha         | <i>Mugil liza</i>                |                      | 01/Out a 31/Mai                    |  |
| Tainha         | <i>Mugil liza</i>                | SE/S                 | 15/Mai a 31/Dez                    | <u>IN IBAMA nº 171 de 09/05/2008</u>   |
| Robalo         | -                                | SC                   | 01 Dez a 28 Fev                    | <u>IN MMA nº 20 de 24/06/2005</u>      |



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Parada de frota

| FROTA                     | NOME CIENTÍFICO | ABRANGÊNCIA | PARADA FROTA    | NORMAS                                     |
|---------------------------|-----------------|-------------|-----------------|--|
| Emalhe de Fundo<br>>20 AB |                 | SE/S        | 15/Mai a 15/Jun | <u>INI MPA/MMA nº 12 de<br/>22/08/2012</u> |



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Tamanho mínimo de captura

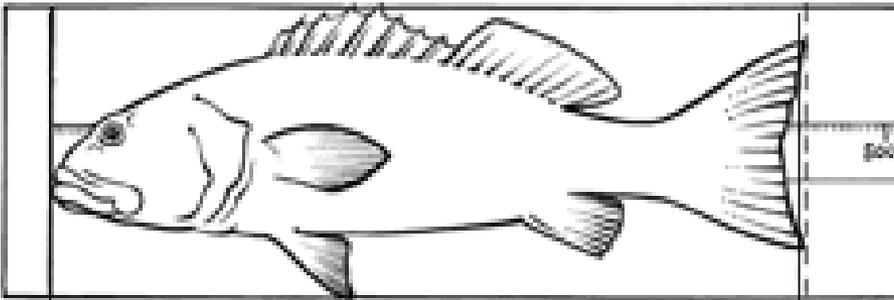
- Tamanho a partir do qual é autorizada a pesca de uma determinada espécie, baseado no tamanho da 1ª maturação sexual da espécie.
- ✓ Objetivo de assegurar a correta conservação e gestão da atividade pesqueira. No caso de haver captura de exemplares de dimensões inferiores ao tamanho mínimo estabelecido é obrigatória a sua imediata devolução, não podendo ser mantidos a bordo, transportados, armazenados, ou vendidos.
- ✓ As dimensões dos peixes referidas nas tabelas equivalem ao comprimento da ponta do focinho à extremidade da nadadeira caudal (comprimento total), essa medição deve ser feita sob uma superfície plana.



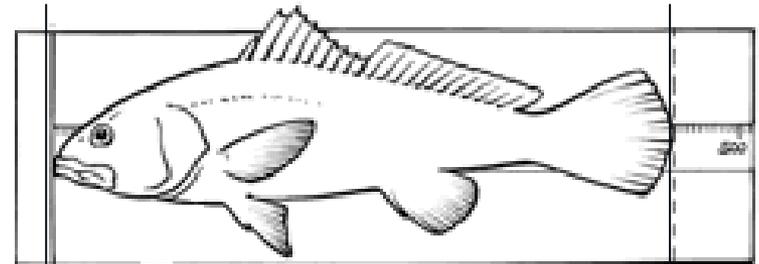
# ATIVIDADES DA PESCA I

## Tamanho mínimo de captura

- Instrução Normativa MMA nº53 de 22 de novembro de 2005



**Comprimento total**



**Comprimento total**



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Tamanho mínimo de captura

| Nome                      | Nome científico                  | Tamanho mínimo (cm) |
|---------------------------|----------------------------------|---------------------|
| Badejo Mira               | <i>Mycteroperca acutirostris</i> | 23                  |
| Badejo Quadrado           | <i>Myctetoperca bonaci</i>       | 45                  |
| Badejo Areia              | <i>Mycteroperca microlepis</i>   | 30                  |
| Garoupa                   | <i>Epinephelus marginatus</i>    | 47                  |
| Miraguaia                 | <i>Pogonias cromis</i>           | 65                  |
| Cação anjo asa longa      | <i>Squatina argentina</i>        | 70                  |
| Cação listrado/malhado    | <i>Mustelus fasciatus</i>        | 100                 |
| Tubarão martelo recortado | <i>Sphyrna lewini</i>            | 60                  |
| Tubarão martelo liso      | <i>Sphyrna zygaena</i>           | 60                  |
| Anchova                   | <i>Pomatomus saltatrix</i>       | 35                  |
| Bagre branco              | <i>Genindes barbuis</i>          | 40                  |
| Pescadinha                | <i>Macrodon ancylodon</i>        | 25                  |



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Tamanho mínimo de captura

| Nome                            | Nome científico                   | Tamanho mínimo (cm) |
|---------------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| Robalo peba ou peva             | <i>Centropomus parallelus</i>     | 30                  |
| Robalo flexa                    | <i>Centropomus undecimalis</i>    | 50                  |
| Sardinha lage                   | <i>Opisthonema oglinum</i>        | 15                  |
| Tainha                          | <i>Mugil platanus/ Mugil Liza</i> | 35                  |
| Bagre *                         | <i>Catgorops spixii</i>           | 12                  |
| Bagre                           | <i>Genindes genindes</i>          | 20                  |
| Batata                          | <i>Lopholatilus villarii</i>      | 40                  |
| Cabrinha                        | <i>Prionotus punctatus</i>        | 18                  |
| Castanha                        | <i>Umbrina canosai</i>            | 20                  |
| Pescada olhuda ou<br>Maria mole | <i>Cynoscion striatus</i>         | 30                  |
| Corvina                         | <i>Micropogonias furnieri</i>     | 25                  |
| Goete                           | <i>Cynoscion jamaicensis</i>      | 16                  |



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Tamanho mínimo de captura

| Nome                          | Nome científico  | Tamanho mínimo (cm) |
|-------------------------------|--|---------------------|
| Linguado                      | <i>Paralichthys patagonicus</i> /<br><i>P. brasiliensis</i>                | 35                  |
| Palombeta                     | <i>Chloroscombrus chrysurus</i>  | 12                  |
| Pampo/Gordinho                | <i>Peprilus paru</i>   | 15                  |
| Pampo viúva                   | <i>Parona signata</i>  | 15                  |
| Papa-terra branco ou Betara   | <i>Menticirrhus littoralis</i>   | 20                  |
| Peixe-espada                  | <i>Trichiurus lepturus</i>   | 70                  |
| Peixe-porco, Peroá ou Cangulo | <i>Balistes capriscus</i> / <i>B. vetula</i>                               | 20                  |
| Peixe-rei                     | <i>Odonthestes bonariensis</i> / <i>Atherinella</i><br><i>brasiliensis</i> | 10                  |



# ATIVIDADES DA PESCA I

## Espécies ameaçadas de extinção

| Peixes Cartilagosos Marinhos           |   |
|--|---|
| Nome Popular                           | Nome Científico                               |
| Tubarão Peregrino                      | <u><a href="#">Cetorhinus maximus</a></u>     |
| Cação-bico-doce, Cação-bico-de-cristal | <u><a href="#">Galeorhinus galeus</a></u>     |
| Cação-lixo, Tubarão-lixo, Lambaru      | <u><a href="#">Ginglymostoma cirratum</a></u> |



© Alan James





# ATIVIDADES DA PESCA I

## Espécies ameaçadas de extinção

| Peixes Cartilagosos Marinhos                  |   |
|---|---|
| Nome Popular                                  | Nome Científico                               |
| Cação-da-patagônia, Cação-cola-fina, Caçonete | <u><a href="#">Mustelus schmitti</a></u>      |
| Tubarão-limão                                 | <u><a href="#">Negaprion brevirostris</a></u> |
| Tubarão-baleia, Pintado                       | <u><a href="#">Rhincodon typus</a></u>        |

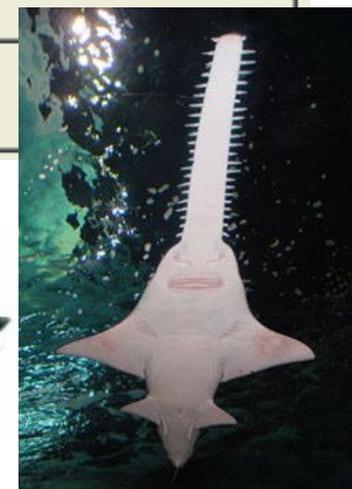




# ATIVIDADES DA PESCA I

## Espécies ameaçadas de extinção

| Peixes Cartilagosos Marinhos     |  |
|----------------------------------|--|
| Nome Popular                     | Nome Científico                            |
| Cação-anjo                       | <u><a href="#">Squatina occulta</a></u>    |
| Raia-viola, Cação-viola          | <u><a href="#">Rhinobatos horkelii</a></u> |
| Cação-anjo, Cação-anjo-espinhoso | <u><a href="#">Squatina guggenheim</a></u> |
| Peixe-serra                      | <u><a href="#">Pristis pectinata</a></u>   |





# ATIVIDADES DA PESCA I

## Espécies ameaçadas de extinção

| Peixes Ósseos Marinhos           |  |
|----------------------------------|--|
| Budião arco-iris, Peixe-papagaio | <a href="#"><u>Scarus quacamaia</u></a>    |
| Gramma                           | <a href="#"><u>Gramma brasiliensis</u></a> |
| Néon, Góbio-neón                 | <a href="#"><u>Elacatinus figaro</u></a>   |





# ATIVIDADES DA PESCA I

## Moratória de Pesca

| NOME VULGAR      | NOME CIENTÍFICO             | ABRANGÊNCIA | MORATÓRIAS                  | NORMAS                                 |
|------------------|-----------------------------|-------------|-----------------------------|--|
| Cherne - Poveiro | <i>Polyprion americanus</i> | Nacional    | 06/Out/2005 até 06/Out/2015 | <u>IN MMA nº 37 de 06/10/2005</u>      |
| Mero             | <i>Epinephelus itajara</i>  | Nacional    | 17/Out/2012 até 17/Out/2015 | <u>INI MPA/MMA nº 13 de 16/10/2012</u> |





# ATIVIDADES DA PESCA I

## Áreas de exclusão à pesca

- Fechamento temporário ou permanente de áreas marinhas, de forma a viabilizar a recuperação e/ou o manejo de estoques pesqueiros de espécies sobreexploradas, visando atingir a sustentabilidade pesqueira.
- ✓ Visam a gestão de espaços marinhos em que os estoques pesqueiros estejam sob risco, sendo estabelecidas dentro de unidades de uso sustentável ou mesmo fora delas. Assim, cumprem uma função equivalente às reservas marinhas, internacionalmente recomendadas.

